

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Elton Silva, nº 1000 - Centro - CEP 06600-025, Jandira - SP
licitacoes@jandira.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2022
RETIFICADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E COMUNS E DA SAÚDE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:

Endereço:

Telefone: (....)E-mail:

Nome:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA acima citado, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhora preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo* ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jandira da comunicação por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(LOCAL),de.....de 2022.

Assinatura

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14546/2022

PREÂMBULO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jandira

Endereço: Rua Elton Silva, nº 1000 - Centro - CEP 06600-025, Jandira - SP

E-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Jandira, doravante denominada PRESIDENTE DA COPEL, devidamente autorizado nos termos da Portaria nº 33.774 de 17, de outubro de 2022, faz saber que:

Acha-se aberta, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, licitação do tipo **MENOR PREÇO** adotando o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E COMUNS E DA SAÚDE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA..**, conforme especificações contidas no Projeto Básico, neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível na Rua Elton Silva, 1000 - Centro, neste Município, para consulta no quadro de Editais, ou ainda, pelo site www.jandira.sp.gov.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverão **ENTREGAR** até às **10h do dia 23 de novembro de 2022**, junto à sala reservada à COPEL, com endereço na Cidade de Jandira, Estado de São Paulo, na Rua Elton Silva, 1000 - Centro, dois (02) envelopes, um contendo a "documentação de habilitação" e o outro a "proposta comercial", tudo conforme previsto neste edital, local em que em seguida, em ato público se dará a **ABERTURA** dos mesmos.

O regime de execução será por **PREÇO GLOBAL POR LOTE**

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA LICITAÇÃO

Quaisquer esclarecimentos ou informações a respeito da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações no endereço acima ou através do telefone (11) 4619-8200, sempre no horário das 08h00min às 17h00min horas e pelo endereço eletrônico www.jandira.sp.gov.br, bem como através do e-mail licitacoes@jandira.sp.gov.br.

Durante o período de publicação, este edital pode sofrer alterações e/ou receber pedidos de esclarecimentos. Para receber as notificações, é **ACONSELHÁVEL O PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO**, com todas as informações solicitadas e encaminhados através do e-mail licitacoes@jandira.sp.gov.br, com o título **PROTOCOLO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/22**.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E COMUNS E DA SAÚDE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS**

SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1 ANEXO I – Projeto Básico

1.2.2 ANEXO II - Modelo de Proposta

1.2.3 ANEXO III – Minuta do Contrato

1.2.4 ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação

1.2.5 ANEXO V – a) Modelo de atestado de visita fornecido pela Prefeitura, ou, b) Declaração de pleno conhecimento do licitante

1.2.6 ANEXO VI – modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.2.7 ANEXO VII - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.8 ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte

1.2.9 ANEXO IX – Modelo das declarações exigíveis

1.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto básico e demais elementos anexos ao presente edital, em rígida observância às normas técnicas da ABNT e demais posturas pertinentes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta Licitação empresas que atendam as condições e as exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda a legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

2.1.1 Declarada inidônea para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei 8666/93) em qualquer órgão da administração pública, enquanto durar essa declaração (súmula 51 TCESP).

2.1.2 Declarada impedida e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei 8666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/02) pela Prefeitura Municipal de Jandira. (Súmula 51 TCESP).

2.1.3 Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.1.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.1.5 Cooperativas;

2.1.6 Consórcios;

2.1.7 Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.1.8 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.1.9 Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.1.10 Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.1.11 Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.1.12 Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014);

2.2 Caso a empresa enquadrada na LC 147/14 apresente restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizar a documentação;

2.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público ou particular, de procuração, ou documento equivalente.

3.2.1 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.1 O instrumento de procuração público, ou particular, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo XI do Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02, com exceção das enquadradas nas vedações previstas no Art. 3º § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006, pois não poderão usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.

3.5 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1 Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.2 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2022
PROCESSO Nº 14546/2022
DADOS DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO)**

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 08/2022
PROCESSO Nº 14546/2022
DADOS DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO)**

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

A) Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem em ordem e válidos os documentos a seguir mencionados, os quais deverão vir contidos no "ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO", em uma via cada, no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, por publicação no órgão da imprensa oficial.

B) Os documentos deverão ser apresentados já autenticados em cartório, caso se trate de cópias, e, se houver necessidade de autenticação de alguns documentos, desde que acompanhados do documento original, poderão ser autenticados na sessão de licitação, por membros da Comissão ou por servidor autorizado, sendo que neste caso, solicita-se a apresentação dos mesmos antes do horário previsto para abertura dos envelopes para que não ocorra atraso na sessão;

C) Na hipótese de apresentação de documentos originais, serão eles juntados ao processo licitatório;

D) Não serão aceitos protocolos, tampouco, sob nenhuma hipótese, documentos que não estejam inseridos dentro do envelope exceto a carta de credenciamento ou Contrato social da empresa e declarações constantes no item 3.4 deste Edital;

E) Os documentos deverão estar, preferencialmente, em ordem estabelecida neste edital, com as folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal ou procurador da empresa e ainda com os itens de maior relevância destacados em seu respectivo acervo, a fim de agilizar o procedimento de conferência.

5.1. 5.1 Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

5.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

B) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

B.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

C) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

D) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

A) Para a qualificação técnico operacional:

a.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços;

a.2. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

a.3. A comprovação a que se refere o item a.1. poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante

a.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

5.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

A) Apresentação de certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do Município onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes.

A.1) Admite-se a participação de empresas em processo de recuperação judicial, desde que apresentem as certidões exigidas, mesmo que positivas, e demonstrem que já tiveram seus planos de Recuperação acolhidos pela Justiça, na forma do Art. 58 da Lei 11.101/2005 (súmula 50 TCESP).

A.2) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente de plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

B) Comprovação de capital social integralizado ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, por meio da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

C) Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais.

C.1) no caso de empresa constituída há menos de ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

C.2) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente;

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

B) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda **Federal**, através da apresentação da certidão conjunta de dívida ativa da união e certidão negativa de débitos, abrangendo as contribuições previdenciárias, cujo prazo de expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 60 (sessenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe(s) constar expressamente.

B.1) Se na certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal constar não abrangendo as contribuições previdenciárias a licitante deverá apresentar objeto de certidão específica de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade para com a fazenda **Municipal**, relativa ao objeto da licitação, do local do domicílio ou da sede do interessado, cujo prazo de expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 60 (sessenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe(s) constar expressamente.

D) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

E) Prova de regularidade perante as leis do trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para com a Justiça do Trabalho.

F) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput).

G) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de (05)cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

H) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referente ao procedimento licitatório.

I) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.

J) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.1.5. Outras Declarações

5.1.5.1 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

5.1.5.1.1 O licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado

previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.5.1.1 5.1.5.1.2 Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado, a Comissão poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola os limites previstos no artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

5.1.5.1.3 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.5.1.4 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

A) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993)

B) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital. –

5.1.5.2 Declaração formal de disponibilidade, sob as penas cabíveis, das instalações, máquinas, equipamentos e pessoal especializado, que deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades necessárias à execução do objeto desta licitação.

5.1.5.3 Declaração formal de que terá disponíveis, na fase de contratação, de todo o equipamento técnico relativo à perfeita execução do objeto da presente licitação, em conformidade com o detalhamento de quantidade, especificações, sempre em consonância com as exigências constantes no Edital e seus Anexos.

5.1.5.4 Declaração de que se sujeita a todas as condições estabelecidas no Edital e nos anexos.

5.1.5.5 Declaração que assume a inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto da presente licitação.

5.1.5.6 Declaração de que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constantes da presente licitação.

5.1.5.7 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, servidor da Administração ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.5.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.1.5.9 Os documentos a serem autenticados por servidor da administração deverão ser apresentados, para autenticação “antes” da entrega dos envelopes, pois, não serão autenticados documentos durante a sessão pública.

5.1.5.10 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

5.1.5.11 Se a empresa participante for a matriz, todos os documentos devem estar com o nome e CNPJ da matriz, se a empresa participante for filial, todos os documentos devem estar com o nome e CNPJ da filial, exceto

aqueles que, por sua natureza, são emitidos somente com o nome e CNPJ da matriz.

5.1.5.12 Todas as declarações devem estar em papel timbrado da empresa, assinadas e datadas por representante legal habilitado.

5.1.6. Visita Técnica

5.1.6.1 A visita técnica poderá ser realizada por meio de representante devidamente credenciado, podendo assim calcular os custos reais, garantindo um atendimento de qualidade.

5.1.6.2 Se a empresa optar por realizar a visita técnica, o representante deverá apresentar autorização formal assinada pelo representante legal da empresa ou procuração pública, e/ou contrato social quando se tratar de sócio/proprietário, acompanhado de documento oficial de identificação. O funcionário da Prefeitura que acompanhar a visita fornecerá um atestado conforme modelo anexo V-A.

5.1.6.3 A visita técnica deverá ser agendada no DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES pelo e-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br.

5.1.6.4 Se a empresa optar pela não realização da visita técnica, deverá obrigatoriamente declarar o pleno conhecimento conforme modelo anexo V-B.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1 A proposta deverá ser apresentada em uma (01) via, devidamente digitada ou preenchida por qualquer forma mecânica ou eletrônica, em uma só das faces de cada folha de papel, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou representante. O envelope "2" Proposta deverá conter em seu interior, o seguinte teor:

A) Razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente, número do processo e da concorrência pública.

B) Proposta Comercial – apresentada em uma única via, assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo C.P.F., endereço eletrônico (e-mail) e telefone em papel timbrado da Empresa, contendo especificação completa e detalhada dos serviços propostos e características que individualizam, em especial, quantidades e prazos, conforme anexo V;

C) Apresentar Planilha com o preço global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexa ao Edital.

D) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes Documentação e Proposta.

E) Especificações do objeto de forma clara, conforme especificações do anexo I.

6.2 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.3 Não será acrescido no valor da proposta nenhum percentual a título de BDI ou quaisquer outros encargos, uma vez que já compõe o preço que instrui o presente processo.

6.4 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.5 Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

6.6 Apresentar composição de custos unitários discriminando cada item da planilha orçamentária.

6.7 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.8.1 Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.8.1.1 As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão.

6.8.1.2 Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.9 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.10 Os preços totais com valores abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor referencial do lote deverão ser acompanhados da respectiva composição de preços dos materiais, equipamentos, tributos, serviços e todos os custos envolvidos, com os devidos coeficientes de produtividade.

7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1 A documentação complementar, deverá ser apresentada pela empresa melhor classificada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, quais sejam:

a) Para os Lotes 01, 02 E 03, comprovação de possuir em seu quadro, profissional de nível superior (Bacharel ou Engenheiro Químico) ou profissional técnico, detentor de certificado de registro ou inscrição junto ao CRQ – Conselho Regional de Química;

b) Para o Lote 3 (Secretaria da Saúde), comprovação de possuir em seu quadro, enfermeiro(a) para controle de infecção hospitalar;

7.2 Para atendimento das alíneas B e C, “a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços” (Súmula 25 do TCESP).

7.3 Para os documentos que serão apresentados como cópia, deverão ser apresentados juntamente com os originais ou cópia autenticada em cartório;

8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2 Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3 Após a abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos e nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas, salvo se houver necessidade de segundachamada.

8.4 A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.4.1 O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.5 A Comissão, se julgar necessário, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A) SICAF;

B) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

C) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.5.1 Caso haja necessidade, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5.2 Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6 Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

8.6.1 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.6.1.1 Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.7 Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois da publicação da homologação. Caso não sejam retirados no prazo de 30 dias corridos, os mesmos serão destruídos.

8.8 Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.8.1 Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.8.2 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

8.9 As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

8.10 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novadocumentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

8.11 Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Será considerado inabilitado o licitante que:

9.1.1 Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.

9.1.2 Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.2 A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.1 Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.1.2 Será solicitado ao autor da melhor oferta, para apresentação em até 48 (quarenta e oito) horas da convocação, composição de preço unitário dos itens de materiais e de serviços contemplados, para averiguação da sua exequibilidade, onde a não apresentação implicará na desclassificação automática da proposta.

10.2 Também será desclassificada a proposta que:

10.2.1 Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2 Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.2.3 Não apresentar as especificações técnicas exigidas;

10.2.4 Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou afundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.2.5 Apresentar preço por lote superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, sendo o valor máximo admitido para:

A) Lote 01 de R\$ 5.758.484,28 (cinco milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos);

B) Lote 02 de R\$ 6.733.608,72 (seis milhões e setecentos e trinta e três mil e seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos);

C) Lote 03 R\$ 3.590.737,56 (três milhões e quinhentos e noventa mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

10.2.6 Apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.2.7 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

10.5 Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:

10.5.1 A Comissão verificará com as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

10.5.1.1 As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

10.5.1.2 A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

10.5.2 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

10.5.3 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.5.4 Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

10.6 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.6.1 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.6.1.1 O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.6.1.2 Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.7 Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.7.2 O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

10.7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8 A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.9 Caso a proposta de preços estiver vencida por prazo decorrido superior ao constante no documento, a mesma deverá obrigatoriamente ser validada no ato da sessão pública ou após solicitação, mediante documento assinado pelo representante legal da empresa.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

12. DO CONTRATO

12.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

12.2 Antes da assinatura do Contrato, a Contratante poderá realizar consulta on line ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

12.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e

nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5 Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

13. DA GARANTIA

13.1 Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

13.2 A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

A) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

B) Seguro-garantia; ou

C) Fiança bancária.

13.3 Caso o valor GLOBAL da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.4 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.5 A garantia deve ter validade durante a vigência do contrato, inclusive em caso de fiança bancária ou seguro-garantia;

13.6 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições, devendo providenciar o termo tão logo vença o anterior;

13.7 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

13.8 Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

14. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.2.1 O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato,

aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

14.3 A diferença percentual entre o valor por lote do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado na elaboração do orçamento-base da licitação não poderá ser reduzida, em favor da Contratada, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período limitada a sessenta meses conforme previsto na Lei 8.666/93.

15.2 Os prazos previstos poderão ser prorrogados nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3 No caso de prorrogação de prazo de vigência contratual, a garantia deverá, obrigatoriamente, ser prorrogada por igual período e, caso ocorra aditivo de valor, a mesma deverá ser complementada e apresentada para assinatura do termo respectivo.

16. DO PREÇO E DO REAJUSTE

16.1 Nos preços contratuais somente estão previstos reajustes em caso de prorrogação da vigência contratual, neste caso será aplicado o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 Em caso de rescisão administrativa, a contratada reconhece seus direitos administrativos, conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 (art.55, IX, da Lei 8.666/93);

17.2 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO

18.1 As medições serão realizadas mensalmente, acompanhada da respectiva Nota Fiscal que serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, que depois de conferidas e aprovadas, encaminhará para a Secretaria de Finanças, que efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias.

18.1.1 Após o término de cada período mensal, a Contratada elaborará relatório contendo os serviços efetivamente realizados.

18.1.2 As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os serviços efetivamente realizados.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante para este fim, especialmente designado pelas **SECRETARIAS**, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993 e conforme detalhado no Edital e seus Anexos.

19.2 O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

19.3 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

19.4 A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

19.5 As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1 As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| ÓRGÃO DA DESPESA | ELEMENTO ECONÔMICO | FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA | FONTE | SECRETARIA |
|------------------|--------------------|--------------------------|-------|--|
| 02.12.00 | 3.3.90.39.00 | 4.131.7004 | 01 | Secretária de Comunicação e Eventos |
| 03.10.00 | 3.3.90.39.00 | 6.122.8005 | 01 | Secretária de Segurança Pública |
| 03.11.00 | 3.3.90.39.00 | 6.181.8006 | 01 | Guarda Municipal e Corregedoria |
| 03.12.00 | 3.3.90.39.00 | 6.182.8005 | 01 | Defesa Civil |
| 04.10.00 | 3.3.90.39.00 | 18.541.6006 | 01 | Recursos Naturais e Meio Ambiente |
| 05.10.00 | 3.3.90.39.00 | 4.122.7001 | 01 | Secretária de Administração |
| 07.10.00 | 3.3.90.39.00 | 8.244.4007 | 01 | Secretária de Desenvolvimento Social |
| 08.10.00 | 3.3.90.39.00 | 10.122.1009 | 01 | Atenção Básica a Saúde |
| 08.11.00 | 3.3.90.39.00 | 10.301.1001 | 01 | Secretária de Saúde |
| 08.12.00 | 3.3.90.39.00 | 10.302.1003 | 01 | Atendimento Hospitalar |
| 09.10.00 | 3.3.90.39.00 | 12.361.2001 | 01 | Educação Básica (Fundamental) |
| 09.10.00 | 3.3.90.39.00 | 12.365.2001 | 01 | Educação Básica com Qualidade (Infantil) |
| 09.10.00 | 3.3.90.39.00 | 12.365.2001 | 01 | Educação Básica (Pré) |
| 09.10.00 | 3.3.90.39.00 | 12.364.2004 | 01 | Universidade Aberta |
| 09.10.00 | 3.3.90.39.00 | 12.362.2002 | 01 | Cursinho Popular |
| 10.10.00 | 3.3.90.39.00 | 15.452.5010 | 01 | Secretária de Obras |
| 13.10.00 | 3.3.90.39.00 | 13.392.3006 | 01 | Secretária de Cultura |
| 14.10.00 | 3.3.90.39.00 | 27.812.3008 | 01 | Secretária de Esportes |
| 16.10.00 | 3.3.90.39.00 | 23.122.7016 | 01 | Secretária de Desenvolvimento Econômico |

21.2 Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo de empenho ou apostilamento.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo

administrativo, à penalidade de:

A) Multa moratória de até 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, limitados a 10% (dez por cento).

B) A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

22.2 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

A) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

B) Multa contratual de 20% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

C) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Jandira pelo prazo de até dois anos;

C.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

22.3 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

22.4 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

22.5 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

A) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

B) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

C) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.8 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e, ainda, passarão a fazer parte do rol das multas as que constam no anexo I – Projeto Básico.

23. DOS RECURSOS

23.1 Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

I - Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

A) habilitação ou inabilitação da licitante;

B) julgamento das propostas;

C) anulação ou revogação da licitação;

D) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

E) rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

F) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III - Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Secretário Gestor.

IV - Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

V - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

VI - A decisão deverá ser proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, após decorridos todos os prazos legais para interposição de recursos e contrarrazões.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 As impugnações e recursos poderão ser protocolados, fisicamente na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Rua Elton Silva, 1000 – Centro - Jandira, ou eletronicamente pelo e-mail licitacoes@jandira.sp.gov.br.

24.1.1 No caso de recursos e impugnações protocolados eletronicamente, a petição deverá ser redigida e assinada, e em seguida scaneada, ou assinada digitalmente.

24.2 quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 02 (dois) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

24.3 As dúvidas e questionamentos serão respondidos, por escrito, a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico.

24.4 A Prefeitura Municipal de Jandira não receberá envelopes enviados via Correios.

24.5 As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

A) Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

B) Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

24.6 A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

24.7 Os interessados deverão estudar minuciosamente e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

24.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

24.10 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.12 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.14 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.17 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.18 Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo

prevalece a previsão do Edital.

24.19 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, no Departamento de Compras e Licitações, situado a Rua Elton Silva, 1000 – Centro – Jandira - SP, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas.

24.20 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, no mesmo endereço e horário citado acima.

24.21 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.22 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Jandira ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução das obras e/ou serviços contratados, ficando isenta a Prefeitura Municipal de Jandira contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

24.23 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.24 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Jandira.

Jandira , _____ de _____ de 2022.

MARCELA ALMEIDA PACHECO CAIRES
Secretária de Administração

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Contratação de prestação de serviços de limpeza, manutenção, e conservação predial das áreas físicas internas dos prédios públicos, com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis, comuns e saúde, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em locais determinados na relação de endereços.

1.2. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais do Contratante, respeitando a jornada de 44 horas semanais.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**2.1. Áreas Internas – Pisos Frios**

São consideradas como áreas internas – pisos frios – aquelas constituídas ou revestidas de paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e madeira, incluindo os sanitários.

2.1.1. Rotina e Frequência de Limpeza

Os serviços serão executados pela Contratada conforme o quadro a seguir:

Quadro: Rotina e frequência de limpeza – pisos frios

| Frequência | Etapas e atividades |
|-------------------|--|
| Diária | <ul style="list-style-type: none">▪ Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e de outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;▪ Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;▪ Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;▪ Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;▪ Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris e caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, incluindo aparelhos elétricos, extintores de incêndio, entre outros. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:<ul style="list-style-type: none">- Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de produtos lustra-móveis; e- Evitar fazer a limpeza de bocais e outras partes manuseáveis com produtos potencialmente alergênicos.▪ Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante;▪ Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;▪ Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;▪ Limpar os elevadores com produto adequado;▪ Limpar/remover o pó de capachos e tapetes; e▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária. |
| Semanal | <ul style="list-style-type: none">▪ Limpar os azulejos, pisos e espelhos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;▪ Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;▪ Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado; |

| | <ul style="list-style-type: none"> Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado; Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos; Limpar telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais e outras partes manuseáveis com produto alergênico, usando apenas pano úmido; Encerar e lustrar os pisos de madeira, paviflex, plurigoma e similares; Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal. |
|-------------------|--|
| Frequência | Etapas e atividades |
| Mensal | <ul style="list-style-type: none"> Limpar e remover manchas de forros, paredes e rodapés; Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal. |
| Trimestral | <ul style="list-style-type: none"> Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, além de lâmpadas, aletas e difusores com o acompanhamento da manutenção; Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral. |

2.1.2. Consideração Final

Os trapos e as estopas contaminados nas atividades de polimento (ou em que se utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

2.2. Áreas Internas com Espaços Livres – Saguão, Hall e Salão

São consideradas como áreas internas aquelas com espaços livres como saguão, hall e salão, revestidas com pisos frios ou acarpetados.

2.2.1. Rotina e Frequência de Limpeza

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir:

Quadro: Rotina e frequência de limpeza – saguão, hall e salão

| Frequência | Etapas e atividades |
|-------------------|--|
| Diária | <ul style="list-style-type: none"> Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; Remover o pó dos peitoris e caixilhos das janelas, bem como de bancos, cadeiras e demais móveis existentes, incluindo telefones, extintores de incêndio, entre outros. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de: <ul style="list-style-type: none"> Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de produtos lustra-móveis; e Evitar fazer a limpeza de bocais e outras partes manuseáveis com produtos potencialmente alergênicos. Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante; Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira; Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares; Limpar e remover o pó de capachos e tapetes; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária. |
| Semanal | <ul style="list-style-type: none"> Limpar portas, barras e batentes com produto adequado; Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado; Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos; Limpar telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais e outras partes |

| | |
|------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> manuseáveis com produtos alergênicos, usando apenas pano úmido; ▪ Encerar/lustrar os pisos de madeira, paviflex, plurigoma e similares; ▪ Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral; e ▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal. |
| Mensal | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Limpar e remover manchas de forros, paredes e rodapés; ▪ Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; e ▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal. |
| Trimestral | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, além de lâmpadas, aletas e difusores; ▪ Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e ▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral. |

2.2.2. Consideração Final

Os trapos e as estopas contaminados nas atividades de polimento (ou em que se utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

2.3. Áreas Externas – Pisos Pavimentados Adjacentes/Contíguos às Edificações

São consideradas como áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações aquelas circundantes aos prédios administrativos, revestidas de cimento, lajota, cerâmica etc.

2.3.1. Rotina e Frequência de Limpeza

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir:

Quadro: Rotina e frequência de limpeza – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações

| Frequência | Etapas e atividades |
|------------|--|
| Diária | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; ▪ Limpar e remover o pó de capachos; ▪ Limpar adequadamente cinzeiros; ▪ Varrer as áreas pavimentadas removendo detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante; ▪ Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita, de propriedade do Contratante; ▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária; e ▪ Lavar os pisos somente nas áreas circunscritas que apresentem sujidade e manchas, observando as restrições do item 2.8.2. Utilização da Água. |
| Semanal | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Lavar os pisos, observados os regramentos estabelecidos pelo item 2.8.2. Utilização da Água; e ▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal. |
| Mensal | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos; e ▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal. |

2.3.2. Utilização da Água

- a) A limpeza dos pisos pavimentados somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos ou por meio da utilização de baldes, panos molhados ou escovão, sendo expressamente vedada a lavagem com água potável, exceto em casos em que se confirme a presença de material contagioso ou outros que tragam danos à saúde;
- b) Sempre que possível, será permitida a lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

2.3.3. Consideração Final

Os trapos e as estopas contaminados nas atividades de polimento (ou em que se utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

2.4. Áreas Externas – Varrição de Passeios e Arruamentos

São consideradas como áreas externas – varrição de passeios e arruamentos áreas destinadas a estacionamentos (inclusive garagens cobertas), passeios, alamedas, arruamentos e demais áreas circunscritas nas dependências do Contratante.

2.4.1. Rotina e Frequência de Limpeza

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir:

Quadro: Rotina e frequência de limpeza – varrição de passeios e arruamentos

| Frequência | Etapas e atividades |
|------------|--|
| Diária | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; ▪ Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante; ▪ Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante, observando a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante; e ▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária. |
| Semanal | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar serviços considerados necessários à frequência semanal. |
| Mensal | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar serviços considerados necessários à frequência mensal. |

2.4.2. Utilização da Água

- a) A limpeza de passeios somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos ou por meio da utilização de baldes, panos molhados ou escovão, sendo expressamente vedada a lavagem com água potável, exceto em casos em que se confirme a presença de material contagioso ou outros que tragam danos à saúde;
- b) Sempre que possível, será permitida a lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

2.5. Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – Alta Frequência (Uma Vez por Semana)

São consideradas como áreas externas – pátios e áreas verdes – alta frequência aquelas externas, presentes nas dependências do Contratante e que necessitam de limpeza semanal.

2.5.1. Rotina e Frequência de Limpeza

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir:

Quadro: Rotina e frequência de limpeza – pátios e áreas verdes – alta frequência

| Frequência | Etapas e atividades |
|------------|---|
| Semanal | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Retirar os detritos dos cestos, removendo-os para local indicado pelo Contratante; ▪ Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante; ▪ Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante, observando a legislação ambiental vigente e a de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante; e ▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal. |

2.5.2. Utilização de Água

- a) A limpeza de pátios somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos, sendo expressamente vedada a lavagem com água potável, exceto em casos em que se confirme a presença de material contagioso ou outros que tragam danos à saúde;
- b) Sempre que possível, será permitida a lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

2.6. Vidros Externos – Frequência Trimestral e Semestral – Com ou Sem Exposição à Situação de Risco

São considerados como vidros externos aqueles localizados nas fachadas das edificações. Os vidros externos são compostos por face interna e face externa. A quantificação da área dos vidros externos deverá se referir somente a uma de suas faces.

2.6.1. Descrição dos Serviços

Os serviços serão executados pela Contratada conforme o quadro a seguir. Ressalta-se que a limpeza da face externa dos vidros externos pode ser realizada tanto trimestralmente quanto semestralmente.

Quadro: Rotina e frequência de limpeza – vidros externos – trimestral e semestral – com ou sem exposição à situação de risco

| Etapas, Atividades e Frequências de Limpeza dos Vidros Externos | |
|---|--|
| Face Externa – Frequência Trimestral | |
| Quinzenal | ▪ Face interna – Limpar todos os vidros externos, face interna, aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade. |
| Trimestral | ▪ Face externa – Limpar todos os vidros externos, face externa, aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade. |
| Face Externa – Frequência Semestral | |
| Quinzenal | ▪ Face interna – Limpar todos os vidros externos, face interna, aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade. |
| Semestral | ▪ Face externa – Limpar todos os vidros externos, face externa, aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade. |

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada, além da disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, utensílios, e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes na minuta de termo de contrato, obriga-se a:

3.1. Obrigações e Responsabilidades Genéricas

3.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

3.1.2. Designar por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

3.1.3. Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

3.1.4. Observar as condições de uso de sistema de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais que sejam estabelecidas por legislação federal, atendendo ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 13.874/2019.

3.1.5. Disponibilizar o número necessário de empregados para a prestação dos serviços, devidamente registrados em suas carteiras de trabalho.

3.1.6. No início de cada mês, fornecer ao Contratante todo o material de limpeza (saneantes domissanitários e produtos químicos) a ser utilizado na execução do serviço de limpeza no período, em quantidade e qualidade adequadas para a aprovação pela fiscalização do contrato.

3.1.7. Cabe à Contratada completar ou substituir o material considerado inadequado pelo Contratante no prazo de 24 horas.

3.1.8. Respeitar a legislação vigente para o transporte, manuseio e armazenagem dos saneantes domissanitários e dos produtos químicos.

3.1.9. Manter os empregados que executarão o serviço devidamente uniformizados, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

3.1.10. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ser substituídos em até 24 horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.

3.1.11. Identificar todos os equipamentos, ferramentais e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, entre outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.

3.1.12. Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços de maneira estruturada, fornecendo durante o horário comercial suporte para dar atendimento a eventuais necessidades para manutenção das áreas limpas.

3.1.13. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Esses encarregados terão a obrigação de se reportarem, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços do Contratante e tomar as providências pertinentes.

3.1.14. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais acidentados ou com mal súbito.

3.1.15. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.

3.1.16. Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante.

3.1.17. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.

3.1.18. Prestar os serviços dentro de parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os saneantes domissanitários e materiais, incluindo sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

3.1.19. A Contratada deverá distribuir nos sanitários papel higiênico, sabonete e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu abastecimento.

3.1.20. Observar conduta adequada na utilização dos saneantes domissanitários, dos materiais e dos equipamentos, objetivando a correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

3.1.21. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização de atividades com produtos químicos controlados e da aplicação de saneantes domissanitários nas áreas de escopo dos trabalhos, quer seja em qualidade, quantidade ou destinação, atividades essas de inteira responsabilidade da Contratada, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

3.1.22. Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do Contratante.

3.1.23. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante.

3.1.24. Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de profissionais não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

3.1.25. Fornecer obrigatoriamente cesta básica e vale-refeição que estejam previstos na convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, e legislação aplicável aos empregados envolvidos na prestação dos serviços;

3.1.26. Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;

3.1.27. Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos, quer materiais – com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante, obtendo a produtividade adequada aos vários tipos de trabalho. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, destacando-se a legislação ambiental.

3.2. Obrigações e Responsabilidades Específicas – Boas Práticas Ambientais

a) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica e de água, bem como redução de produção de resíduos sólidos, observando as normas ambientais vigentes;

b) Receber do Contratante informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactam o meio ambiente;

c) Responsabilizar-se pelo preenchimento do Formulário de Ocorrências para Manutenção por seu encarregado, disponível no Anexo VII.2 deste Edital, que poderá ser fornecido pelo Contratante;

d) Quando houver ocorrências, o encarregado deverá entregar ao Contratante o Formulário de Ocorrências para Manutenção devidamente preenchido e assinado.

e) Exemplos de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas:

- Vazamentos na torneira ou no sifão do lavatório e em chuveiros;
- Saboneteiras e toalheiros quebrados;
- Lâmpadas queimadas ou piscando;
- Tomadas e espelhos soltos;
- Fios desencapados;
- Janelas, fechaduras ou vidros quebrados; e
- Carpete solto.

3.2.1 Uso Racional da Água

a) A Contratada deverá capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água. Essa capacitação poderá ser feita por meio do material oferecido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) sobre o uso racional da água, disponível em seu site. Os conceitos deverão ser repassados para a equipe por meio de multiplicadores;

b) A Contratada deverá adotar medidas para se evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto Estadual n.º 48.138, de 07 de outubro de 2003;

c) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, devendo os encarregados atuarem como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada;

d) Como exemplo: sempre que possível usar a vassoura, e não a mangueira, para limpar áreas externas. Se houver uma sujeira localizada, usar a técnica do pano umedecido.

e) Sempre que adequado e necessário, a Contratada deverá utilizar-se de equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão. Trata-se de alternativa de inovação tecnológica cuja utilização será precedida de avaliação pelo Contratante, ponderando as vantagens e as desvantagens. Em caso de utilização de lavadoras, adotar as de pressão com vazão máxima de 360 (trezentos e sessenta) litros/hora;

f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.

3.2.2. Uso Racional de Energia Elétrica

a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

b) Durante a limpeza noturna, quando permitido, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas;

c) Comunicar ao Contratante sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados, tais como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias, e mau funcionamento de instalações energizadas;

d) Sugerir ao Contratante ou diretamente à CIRE (Comissão Interna de Racionalização do Uso de Energia) locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias, entre outros;

- e) Ao remover o pó de cortinas ou persianas, verificar se estas não estão impedindo a saída do ar condicionado ou aparelho equivalente;
- f) Verificar as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas em aspiradores de pó, enceradeiras, entre outros, e se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos de limpeza, o sistema de proteção elétrica;
- g) Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas em seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes de aspiradores de pó e nas escovas das enceradeiras. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- h) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

3.2.3. Redução de Produção de Resíduos Sólidos

a) Separar e entregar ao Contratante pilhas e baterias para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos. Alternativamente, poderão ser entregues aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores. Assim, estes adotarão, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequados, em face dos impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado desses materiais. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA n.º 401, de 5 de novembro de 2008.

b) Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral;

c) Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente aos fabricantes para destinação final e ambientalmente adequada, tendo em vista que estes constituem passivo ambiental, que resulta sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA n.º 416, de 30 de setembro de 2009, bem como à Instrução Normativa do IBAMA n.º 01, de 18 de março de 2010;

d) Quando implantado pelo Contratante Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pelo Contratante. No Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá observar as seguintes regras:

- **MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS**

Materiais denominados “rejeitos”, para os quais ainda não são aplicadas técnicas de reaproveitamento. Dentre eles: banheiro, papel higiênico, lenço de papel e outros como cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares, trapos e roupas sujas, toco de cigarro, cinza e ciscos (que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada), acrílico, lâmpadas fluorescentes (acondicionadas em separado), papéis plastificados, metalizados ou parafinados, papel carbono e fotografias, fitas e etiquetas adesivas, copos descartáveis de papel, espelhos, vidros planos, cristais, pilhas (acondicionadas em separado e enviadas ao fabricante).

- **MATERIAIS RECICLÁVEIS**

Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico, AZUL para papel, e BRANCO para lixo não reciclável).

e) Quando implantadas operações de compostagem ou fabricação de adubo orgânico pelo Contratante, a Contratada deverá separar os resíduos orgânicos da varrição de parques (folhas, gravetos, etc.) e encaminhá-los posteriormente para as referidas operações, de modo a evitar sua disposição em aterro sanitário;

- f) Fornecer sacos de lixo nos tamanhos adequados à sua utilização, com vistas à otimização em seu uso, bem como à redução da destinação de resíduos sólidos;
- g) Otimizar a utilização dos sacos de lixo, cujo fornecimento é de responsabilidade da Contratada, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos;
- h) Observar, quando pertinente, as disposições da Lei Municipal de São Paulo n.º 14.973/2009 e o Decreto n.º 51.907/2010, quanto à organização de sistemas de coleta seletiva nos grandes geradores de resíduos sólidos, bem como o recolhimento periódico dos resíduos coletados e o envio destes para locais adequados, que garantam o seu bom aproveitamento, ou seja, a reciclagem.

3.2.4. Saneantes Domissanitários

- a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis;
- b) Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários, cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, ser livre de corantes e ter redução drástica de hipoclorito de sódio;
- c) Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas;
- d) Observar rigorosamente, quando da aplicação ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento às prescrições do artigo 44 da Lei Federal n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, e do artigo 67 do Decreto Federal n.º 8.077, de 14 de agosto de 2013, as prescrições da Resolução ANVISA n.º 40, de 5 de junho de 2008, cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante são os Anexos da referida Resolução: ANEXO I - Tipos/Categorias de produtos de limpeza e afins e ANEXO II – Rotulagem para produtos de limpeza e afins;
- e) Fornecer saneantes domissanitários devidamente notificados ou registrados no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, em conformidade com o Decreto Federal n.º 8.077 de 13 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei Federal n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976;
- f) Observar a rotulagem quanto aos produtos desinfetantes domissanitários, conforme Resolução RDC n.º 34, de 16 de agosto 2010 e os anexos 4 e 5 da Portaria 321/MS/SNVS, de 08 de agosto de 1997, assim como o artigo 4 da Lei Federal n.º 13.236, de 29 de dezembro de 2015;
- g) Em face da necessidade de ser preservada a qualidade dos recursos hídricos naturais, de importância fundamental para a saúde, deve-se aplicar somente saneantes domissanitários cujas substâncias tensoativas aniônicas, utilizadas em sua composição, sejam biodegradáveis, conforme disposições da Resolução n.º 180, de 03 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento Técnico sobre Biodegradabilidade dos Tensoativos Aniônicos para Produtos Saneantes Domissanitários:
- Considera-se biodegradável a substância tensoativa suscetível de decomposição e biodegradação por micro-organismos, com grau de biodegradabilidade mínimo de 90%. Fica definido como referência de biodegradabilidade, para esta finalidade específica, o n-dodecilbenzeno sulfonato de sódio. A verificação da biodegradabilidade será realizada pela análise da substância tensoativa aniônica utilizada na formulação do saneante ou no produto acabado;
 - O Contratante poderá coletar uma vez por mês, e sempre que julgar necessário, amostras de saneantes domissanitários, que deverão ser devidamente acondicionadas em recipientes esterilizados e lacrados, para análises laboratoriais; e
 - Os laudos laboratoriais deverão ser elaborados por laboratórios habilitados pela Secretaria de Vigilância Sanitária. Deverão constar obrigatoriamente no laudo laboratorial, além do resultado dos ensaios de biodegradabilidade, resultados da análise química da amostra analisada.

h) Quando da aplicação de álcool, deverá se observar a Resolução RDC n.º 46, de 20 de fevereiro de 2002, que aprova o regulamento técnico para o álcool etílico hidratado em todas as gradações e álcool etílico anidro;

i) Fica terminantemente proibido, sob qualquer hipótese na prestação de serviços de limpeza e higienização predial, o fornecimento, a utilização e aplicação de saneantes domissanitários ou produtos químicos que contenham ou apresentem em sua composição:

- Corantes – relacionados no Anexo I da Portaria n.º 9 MS/SNVS, de 10 de abril de 1987;
- Saneantes Domissanitários de Risco I – listados pelo art. 5.º da Resolução n.º 336, de 30 de julho de 1999 e em conformidade com a Resolução ANVISA RE n.º 913, de 25 de junho de 2001;
- Saneantes Domissanitários fortemente alcalinos – apresentados sob a forma de líquido premido (aerossol), ou líquido para pulverização, tais como produtos desengordurantes, conforme Resolução RDC n.º 32, de 27 de junho de 2013;
- Benzeno – conforme Resolução RDC n.º 252, de 16 de setembro de 2003, e recomendações dispostas na Lei Federal n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, pelo Decreto Federal n.º 8.077, de 14 de agosto de 2013 e pela Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, uma vez que de acordo com estudos da *International Agency Research on Cancer (IARC)*, agência de pesquisa referenciada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a substância benzeno foi categorizada como cancerígena para humanos;
- Inseticidas e raticidas – nos termos da Resolução Normativa do Conselho Nacional de Saúde n.º 01, de 04 de abril de 1979.

j) Os produtos químicos relacionados pela Contratada, de acordo com sua classificação de risco, composição, fabricante e utilização, deverão ter notificação ou registro deferido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, conforme Resolução RDC n.º 59, de 22 de dezembro de 2010. A consulta aos saneantes notificados e registrados está disponível na seção de Consulta ao Banco de Dados, no site da ANVISA (<https://consultas.anvisa.gov.br/>).

k) Recomenda-se que a Contratada utilize produtos detergentes de baixa concentração e baixo teor de fosfato;

l) Apresentar ao Contratante, sempre que solicitado, a composição química dos produtos para análise e precauções, com possíveis intercorrências que possam surgir com profissionais da Contratada ou com terceiros.

3.2.5. Poluição Sonora

a) Para os equipamentos de limpeza que geram ruído em seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel – dB(A) –, conforme Resolução CONAMA n.º 20, de 07 de dezembro de 1994, em face de o ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição. A utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O Contratante responsabiliza-se por:

- 4.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 4.2 Indicar as instalações sanitárias;
- 4.3 Indicar os vestiários com armários guarda-roupas;
- 4.4 Destinar local para guarda de saneantes domissanitários, materiais e equipamentos;

- 4.5 Fornecer papel higiênico, sabonete e papel toalha para a respectiva distribuição nos sanitários existentes nos locais de prestação de serviços;
- 4.6 Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada;
- 4.7 Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 4.8 Fornecer à Contratada, se solicitado, o Formulário de Ocorrências para Manutenção (Anexo VII.2 deste Edital);
- 4.9 Receber da Contratada as comunicações registradas nos Formulários de Ocorrências, devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- 4.10 Disponibilizar os programas de redução de energia elétrica, uso racional de água e, caso já implantado, o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, bem como os recipientes coletores adequados para a coleta seletiva de materiais secos recicláveis, seguindo a padronização internacional para a identificação por cores;
- 4.11 Elaborar e distribuir manuais de procedimentos para ocorrências relativos ao descarte de materiais potencialmente poluidores, a serem observados tanto pelo gestor do contrato como pela Contratada;
- 4.12 Receber os descartes, encontrados pela Contratada durante a execução dos serviços, de pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, responsabilizando-se pela entrega aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para o tratamento ou destinação final;
- 4.12.1. Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral;
- 4.12.2. Receber os pneumáticos inservíveis, abandonados ou dispostos inadequadamente e encontrados pela Contratada durante a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo encaminhamento aos fabricantes para a devida destinação final.
- 4.13 Expedir a Autorização de Serviços com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início da execução deles;
- 4.14 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas aplicando-se os devidos fatores de desconto, conforme relatório de avaliação da qualidade dos serviços prestados.

5. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 5.1 Ordenar a imediata retirada do local bem como a substituição de profissional da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 5.2 Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados da Contratada para comprovar o registro de função profissional;
- 5.3 Solicitar à Contratada a substituição de qualquer saneante domissanitário, material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, que não atendam às necessidades;

5.4 Utilizar-se do procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial (Anexo VII deste Edital), de pleno conhecimento das partes, para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos;

5.5 Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados, bem como aqueles não aprovados por inconformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das sanções disciplinadas em contrato;

5.6 Encaminhar à Contratada o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços de Limpeza, para conhecimento da avaliação e do fator de desconto a ser efetuado no valor a ser faturado pelos serviços prestados.

6. ITENS DE PREVENÇÃO À COVID-19

Em virtude da necessidade de prevenção à COVID-19, e com base nos protocolos de proteção sanitária, a Contratada deverá fornecer “Itens de Prevenção à COVID-19” para todos os seus profissionais envolvidos na prestação dos serviços, com observância das seguintes condições:

6.1. Os “Itens de Prevenção à COVID-19” consistem no fornecimento do Equipamento de Proteção Individual (EPI) “máscara em tecido” pela Contratada a todos os seus profissionais envolvidos na prestação dos serviços, de forma a proporcionar proteção sanitária.

7. ENDEREÇOS DAS REPARTIÇÕES

LOTE 1 – PRÉDIOS PÚBLICOS (ADMINISTRATIVO)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|--|---|
| 1 | PREFEITURA “PAÇO MUNICIPAL” Endereço: Rua Elton Silva 1000* - Parque Municipal Carlos Piteri Telefone: PABX: 4619-8200 Expediente: segunda a sexta | Metragem total 9.420,41 Vidros (m²) 4.647,41 |
| 1.1 | Áreas internas - pisos frios | 3034,88 |
| 1.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 1612,53 |
| 1.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 620,72 |
| 1.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 2427,37 |
| 1.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 1724,91 |
| 1.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 4647,41 |
| 2 | ALMOXARIFADO CENTRAL Endereço: Rua Heneide Storni Ribeiro, 74 (oficial) – Jd. Alvorada Telefone: PABX: 4619-6315 Expediente: segunda a sexta | Metragem total Vidros (m²) |

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|--|-------------------|
| | | 1.249,35 44,42 |
| 2.1 | Áreas internas - pisos frios | 161,65 |
| 2.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 752,7 |
| 2.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | - |
| 2.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 335 |
| 2.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | - |
| 2.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 44,42 |

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|---|--|
| 3 | POUPATEMPO Endereço: Rua William Wadell, 73 (oficial) - Centro – 06606-000 Telefone: Expediente: segunda a sábado | Metragem total Vidros (m²) |
| | | 435,77 144,63 |
| 3.1 | Áreas internas - pisos frios | 395,18 |
| 3.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | |
| 3.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 40,59 |
| 3.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | |
| 3.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | |
| 3.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 144,63 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|---|--|
| 4 | SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Endereço: Rua William Wadell, 320 (oficial) – Centro Telefone: 4619-9400 Expediente: segunda a sexta | Metragem total Vidros (m²) |
| | | 1.676,82 83,64 |
| 4.1 | Áreas internas - pisos frios | 264,34 |
| 4.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 232,54 |
| 4.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 223,94 |
| 4.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 106,71 |
| 4.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 859,19 |
| 4.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 83,64 |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 5 | CRJ - CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE Endereço: Rua Fernando Pessoa, 195 - Vila Lucinda Telefone: 4619-7054 Expediente: segunda a sábado | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 618,12 | 26,44 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 5.1 | Áreas internas - pisos frios | 453,47 | |
| 5.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 5.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 164,65 | |
| 5.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 5.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 5.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 26,44 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 6 | ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO Endereço: Rua Bartolomeu de Gusmão, 66 - Jardim Santo Antônio Telefone: Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 753,53 | 9,81 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 6.1 | Áreas internas - pisos frios | 699,82 | |
| 6.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 6.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 53,71 | |
| 6.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 6.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 6.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 9,81 | |

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| 7 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CORREGEDORIA Endereço: Rua José Manoel da Conceição, 10 (oficial) – Centro Telefone: 4707-2046 Expediente: segunda a sábado | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 500,48 | 24,13 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 7.1 | Áreas internas - pisos frios | 193,48 | |
| 7.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 46,21 | |
| 7.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 43,42 | |
| 7.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 217,37 | |
| 7.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 7.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem | 24,13 | |

| | | | |
|--|-------------------------------|--|--|
| | exposição a situação de risco | | |
|--|-------------------------------|--|--|

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|-------------------------------|
| 8 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL Endereço: Rua José Manoel da Conceição, 10 (oficial) – Centro Telefone: 4772-8299 Expediente: segunda a sábado | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 494,38 | 20,52 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 8.1 | Áreas internas - pisos frios | 278,05 | |
| 8.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 100,15 | |
| 8.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | | |
| 8.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 116,18 | |
| 8.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 8.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 20,52 | |

| | | | |
|--|--------------------------------------|--------|-------|
| | Total Apurado (soma dos itens 7 e 8) | 994,86 | 44,65 |
|--|--------------------------------------|--------|-------|

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|-------------------------------|
| 9 | DEFESA CIVIL Endereço: Rua Itaberaba, 130 (oficial) – Vale do Sol Telefone: 4618-4242 Expediente: segunda a sábado | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 924,28 | 17,31 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 9.1 | Áreas internas - pisos frios | 302,34 | |
| 9.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 9.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 621,94 | |
| 9.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 9.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 9.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 17,31 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|-------------------------------|
| 10 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PORTAL ECOLÓGICO – PORTARIA Endereço: Rua Itaberaba, 130 (oficial) – Vale do Sol Telefone: Expediente: segunda a sábado | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 27,69 | 2,8 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 10.1 | Áreas internas - pisos frios | 22,28 | |
| 10.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 10.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 5,41 | |
| 10.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 10.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 10.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem | 2,8 | |

| | | |
|--|-------------------------------|--|
| | exposição a situação de risco | |
|--|-------------------------------|--|

| | | | |
|----|--|-----------------------|--------------------|
| 11 | GUARDA CIVIL AMBIENTAL Endereço: Rua Itaberaba, 130 (oficial) – Vale do Sol Telefone: Expediente: segunda a sábado | Metragem total | Vidros (m²) |
|----|--|-----------------------|--------------------|

| | | | |
|--|--|--------|-----|
| | | 306,99 | 3,6 |
|--|--|--------|-----|

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
|------|--|---------|--|
| 11.1 | Áreas internas - pisos frios | 64,76 | |
| 11.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 11.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 48,85 | |
| 11.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 10,07 | |
| 11.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 183,31 | |
| 11.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 3,6 | |

| | | | |
|--|---|----------|-------|
| | Total Apurado (soma dos itens 9, 10 e 11) | 1.258,96 | 23,71 |
|--|---|----------|-------|

| | | | |
|----|--|-----------------------|--------------------|
| 12 | SUBSEDE GUARDA MUNICIPAL Endereço: Praça Valdir Rodrigues Silva s/nº – Jd. Gabriela Telefone: 4619-7401 Expediente: segunda a sábado | Metragem total | Vidros (m²) |
|----|--|-----------------------|--------------------|

| | | | |
|--|--|-------|-------|
| | | 55,28 | 14,54 |
|--|--|-------|-------|

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
|------|--|---------|--|
| 12.1 | Áreas internas - pisos frios | 48,58 | |
| 12.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 12.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 6,7 | |
| 12.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 12.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 12.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 14,54 | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
|---|--|--|--|

| | | | |
|----|---|-----------------------|--------------------|
| 13 | BOLSA FAMÍLIA Endereço: Rua Elton Silva 300* - Parque Municipal Carlos Piteri Telefone: 4772-7222 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
|----|---|-----------------------|--------------------|

| | | | |
|--|--|--------|-------|
| | | 858,33 | 24,87 |
|--|--|--------|-------|

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
|------|--|---------|--|
| 13.1 | Áreas internas - pisos frios | 130,1 | |
| 13.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 27,07 | |

| | | |
|------|--|--------|
| 13.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 200,14 |
| 13.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 63,75 |
| 13.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 437,27 |
| 13.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 24,87 |

| | | | |
|----|---|-----------------------|-------------------------------|
| 14 | CADASTRO ÚNICO Endereço: Praça Anielo Gragnano s/n – Centro Telefone: 4619-7055 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 69,55 | 14,05 |

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|--|---------|
| 14.1 | Áreas internas - pisos frios | 69,55 |
| 14.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | |
| 14.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | |
| 14.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | |
| 14.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | |
| 14.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 14,05 |

| | | | |
|--|--|--------|-------|
| Total Apurado (soma dos itens 13 e 14) | | 927,88 | 39,37 |
|--|--|--------|-------|

| | | | |
|---|--|-----------------------|-------------------------------|
| 1 | BANCO DE ALIMENTOS Endereço: R. Vereador Rubens Lopes da Silva nº 26 (oficial) Telefone: 4707-6026 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 679,98 | 4,14 |

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|--|---------|
| 15.1 | Áreas internas - pisos frios | 362,83 |
| 15.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 115,7 |
| 15.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 43,52 |
| 15.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 126,2 |
| 15.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 31,73 |
| 15.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 4,14 |

| 16 | ALMOXARIFADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Endereço: Rua Ver. Rubens Lopes da Silva, 26 (oficial) Telefone: 4619-5110 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
|------|--|-----------------------|-------------------------------|
| | | 195,52 | 3,00 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |

| | | |
|------|--|--------|
| 16.1 | Áreas internas - pisos frios | 24,03 |
| 16.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 133,77 |
| 16.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | |
| 16.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 37,72 |
| 16.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | |
| 16.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 3 |

| | | | |
|--|--|--------|------|
| Total Apurado (soma dos itens 15 e 16) | | 843,77 | 7,14 |
|--|--|--------|------|

| | | | |
|----|--|-----------------------|--------------------|
| 17 | CASA DA CRIANÇA - CASA LAR NONNA IRMA Endereço: Rua Prestes Maia, 86 – (oficial) Jd. Jandira Telefone: 4619-7476 Expediente: segunda a domingo (escala 12X36 diurna) | Metragem total | Vidros (m²) |
|----|--|-----------------------|--------------------|

| | | | |
|--|--|--------|-------|
| | | 445,24 | 26,06 |
|--|--|--------|-------|

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
|------|--|---------|--|
| 17.1 | Áreas internas - pisos frios | 256,57 | |
| 17.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 17.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 188,67 | |
| 17.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 17.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 17.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 26,06 | |

| | | | |
|----|--|-----------------------|--------------------|
| 18 | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO Endereço: Rua Vereador Rubens Lopes da Silva 500* Telefone: 4789-7324 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
|----|--|-----------------------|--------------------|

| | | | |
|--|--|--------|-------|
| | | 237,74 | 27,93 |
|--|--|--------|-------|

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
|------|--|---------|--|
| 18.1 | Áreas internas - pisos frios | 196,96 | |
| 18.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 18.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 40,78 | |
| 18.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 18.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 18.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 27,93 | |

| | | | |
|----|--|-----------------------|--------------------|
| 19 | CRAS FÁTIMA Endereço: R. Ígaro n° 174* – Jd. Nossa Senhora de Fátima Telefone: 4618-0650 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
|----|--|-----------------------|--------------------|

| | | | |
|--|--|--------|------|
| | | 204,84 | 5,16 |
|--|--|--------|------|

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|--|---------|
| 19.1 | Áreas internas - pisos frios | 106,24 |
| 19.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 49 |
| 19.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 31,02 |
| 19.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 18,58 |
| 19.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | |
| 19.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 5,16 |

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|---|--|
| 20 | CRAS FIGUEIRÃO Endereço: R. do Campo s/n ^o * – Jd. Figueirão Telefone: 4619-7208 Expediente: segunda a sexta | Metragem total 322,15 |
| | | Vidros (m²) 32,42 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
| 20.1 | Áreas internas - pisos frios | 228,25 |
| 20.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | |
| 20.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 93,9 |
| 20.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | |
| 20.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | |
| 20.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 32,42 |

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|---|--|
| 21 | CRAS MAZÉ Endereço: R. Palmeira D Oeste nº 482 (oficial) – Jd. Mazé Telefone: 4707-7831 Expediente: segunda a sexta | Metragem total 373,22 |
| | | Vidros (m²) 33,15 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
| 21.1 | Áreas internas - pisos frios | 195,65 |
| 21.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | |
| 21.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 177,57 |
| 21.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | |
| 21.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | |
| 21.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 33,15 |

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|--|--|
| 22 | CREAS Endereço: Rua Felipe Land, nº 15 (oficial) Jardim Jandira Telefone: 4619-7418 | Metragem total 33,15 |
| | | Vidros (m²) 33,15 |

| | Expediente: segunda a sexta | | |
|------|--|---------|-------|
| | | 326,22 | 21,15 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 22.1 | Áreas internas - pisos frios | 185,65 | |
| 22.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 22.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | | |
| 22.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 140,57 | |
| 22.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 22.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 21,15 | |

| 23 | NIC GABRIELA Endereço: R. Helena nº 95 (oficial) Jardim Europa Telefone: 4707-8165 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
|------|--|-----------------------|--------------------|
| | | 336,75 | 21,30 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 23.1 | Áreas internas - pisos frios | 164,96 | |
| 23.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 171,79 | |
| 23.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | | |
| 23.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 23.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 23.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 21,3 | |

| 24 | CPC OURO VERDE Endereço: Rua Maria Domitília, nº 35 – (oficial) Vila Ouro Verde Telefone: 4619-5835 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
|------|---|-----------------------|--------------------|
| | | 104,04 | 5,73 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 24.1 | Áreas internas - pisos frios | 104,04 | |
| 24.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 24.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | | |
| 24.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 24.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 24.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 5,73 | |

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| 25 | NIC SAGRADO CORAÇÃO - TEMPORARIAMENTE DESATIVADO Endereço: Rua Maria Domitília, nº 35 – (oficial) Vila Ouro Verde Telefone: 4619-5835 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 152,99 | 16,77 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 25.1 | Áreas internas - pisos frios | 41,5 | |
| 25.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 68,35 | |
| 25.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | | |
| 25.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 43,14 | |
| 25.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 25.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 16,77 | |

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| 26 | NIC VILA DA AMIZADE Endereço: Rua XV de Novembro, 211 (oficial) – Vila da Amizade Telefone: 4707-8164 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 115,62 | 5,00 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 26.1 | Áreas internas - pisos frios | 115,62 | |
| 26.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 26.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | | |
| 26.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 26.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 26.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 5 | |

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| 27 | CONSELHO TUTELAR Endereço: Rua Ver. Rubens Lopes da Silva nº 14 (oficial) Telefone: 4789-4083 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 523,37 | 11,05 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 27.1 | Áreas internas - pisos frios | 74,48 | |
| 27.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 9,78 | |
| 27.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 274,43 | |
| 27.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 64,35 | |
| 27.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 100,33 | |
| 27.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 11,05 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 28 | JUNTA MILITAR Endereço: Rua Ver. Rubens Lopes da Silva nº 14 (oficial) Telefone: 4789-2916 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 146,09 | 11,07 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 28.1 | Áreas internas - pisos frios | 64,7 | |
| 28.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 4,5 | |
| 28.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 12,54 | |
| 28.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 64,35 | |
| 28.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 28.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 11,07 | |

| | | | |
|--|--|--------|-------|
| Total Apurado (soma dos itens 27 e 28) | | 669,49 | 22,12 |
|--|--|--------|-------|

SECRETARIA DE ESPORTES

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| 29 | BANHEIROS PÚBLICOS ÁREA DE EVENTOS E QUADRAS Endereço: Rua Ver. Rubens Lopes da Silva s/nº Expediente: segunda a domingo (escala 12x36 diurna) | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1.601,19 | 6,76 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 29.1 | Áreas internas - pisos frios | 72,36 | |
| 29.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 29.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 1528,83 | |
| 29.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 29.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 29.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 6,76 | |

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| 30 | GINÁSIO DE ESPORTES "EVERALDO SANTANA DO ROSÁRIO" Endereço: Av. Presidente Costa e Silva nº 974 (oficial) – Jd. Brotinho Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 3.607,85 | 32,83 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 30.1 | Áreas internas - pisos frios | 597,48 | |
| 30.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 1349,67 | |
| 30.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 672,67 | |
| 30.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 94,67 | |
| 30.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 893,36 | |
| 30.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem | 32,83 | |

| | | |
|--|-------------------------------|--|
| | exposição a situação de risco | |
|--|-------------------------------|--|

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| 31 | GINÁSIO DE ESPORTES "GILSON AP. FERREIRA DA SILVA" Endereço: Rua Maria Aparecida Pedrosa, 205 (oficial) - Vila Rosa Emília Telefone: Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 2.150,00 | 5,97 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 31.1 | Áreas internas - pisos frios | 1400 | |
| 31.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 31.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 750 | |
| 31.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 31.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 31.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 5,97 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 32 | ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR - SEC. ESPORTES Endereço: Rua Guilherme Neres da Silva s/nº - Área de Lazer do Trabalhador Telefone: 4707-2506 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 320,31 | 13,52 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 32.1 | Áreas internas - pisos frios | 166,71 | |
| 32.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 32.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 153,6 | |
| 32.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 32.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 32.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 13,52 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 33 | COMPLEXO AQUÁTICO NELSON GOMES Endereço: Rua Guilherme Neres da Silva s/nº - Área de Lazer do Trabalhador Telefone: 4619-7640 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 802,65 | 28,64 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 33.1 | Áreas internas - pisos frios | 55,81 | |
| 33.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 33.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | | |

| | | |
|------|--|--------|
| 33.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 746,84 |
| 33.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | |
| 33.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 28,64 |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 34 | CENTRO OLÍMPICO – VESTIÁRIOS CAMPO DE FUTEBOL Endereço: Rua Guilherme Neres da Silva 13 – Área de Lazer do Trabalhador Telefone: Expediente: segunda a sábado | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 165,33 | 15,96 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 34.1 | Áreas internas - pisos frios | 165,33 | |
| 34.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 34.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | | |
| 34.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 34.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 34.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 15,96 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 35 | GINÁSIO DE ESPORTES MANOEL DE JESUS MARÇOLA Endereço: Rua Guilherme Neres da Silva 13 – Área de Lazer do Trabalhador Telefone: Expediente: segunda a sábado | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1387,06 | 3,45 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 35.1 | Áreas internas - pisos frios | 1387,06 | |
| 35.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 35.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | | |
| 35.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 35.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 35.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 3,45 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 36 | CENTRO OLÍMPICO – GALPÃO DE ESPORTES Endereço: Rua Guilherme Neres da Silva 13 – Área de Lazer do Trabalhador Telefone: Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1269,38 | 96,48 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 36.1 | Áreas internas - pisos frios | 1093,02 | |

| | | |
|------|--|--------|
| 36.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | |
| 36.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | |
| 36.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 176,36 |
| 36.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | |
| 36.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 96,48 |

| | | | |
|--|--|----------|--------|
| Total Apurado (soma dos itens 33, 34, 35 e 36) | | 3.463,67 | 144,53 |
|--|--|----------|--------|

SECRETARIA DE CULTURA

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 37 | SECRETARIA DA CULTURA E TEATRO MUNICIPAL Endereço: R. Vereador Rubens Lopes da Silva nº 450* Telefone: 4789-1463 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1.497,37 | 172,59 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 37.1 | Áreas internas - pisos frios | 1305,37 | |
| 37.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 37.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | | |
| 37.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 192 | |
| 37.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 37.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 172,59 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 38 | ESPAÇO CULTURAL DE EVENTOS "SALÃO BIGUÁ" Endereço: R. Vereador Rubens Lopes da Silva nº 420* Telefone: Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 445,44 | 41,85 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 38.1 | Áreas internas - pisos frios | 269,11 | |
| 38.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 38.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | | |
| 38.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 149,62 | |
| 38.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 26,71 | |
| 38.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 41,85 | |

SECRETARIA DE OBRAS

| SECRETARIA DE OBRAS | | | |
|----------------------------|---|-----------------------|--------------------|
| 39 | Endereço: R. Elton Silva nº 450* - Parque Municipal Carlos Piteri Telefone: 4707-7867 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 962,45 | 39,8 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 39.1 | Áreas internas - pisos frios | 400,36 | |
| 39.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 39.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | | |
| 39.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 562,09 | |
| 39.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 39.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 39,8 | |

| VELÓRIO MUNICIPAL | | | |
|--------------------------|--|-----------------------|--------------------|
| 40 | Endereço: Rua Urano, 30 – Vila Eunice Telefone: 4789-2507 Expediente: 24 horas com escala 12 x 30 diurna e noturna | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1.368,30 | 107,28 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 40.1 | Áreas internas - pisos frios | 782 | |
| 40.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 40.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | | |
| 40.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 586,3 | |
| 40.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 40.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 107,28 | |

| TERMINAL RODOVIÁRIO CENTRAL | | | |
|------------------------------------|---|-----------------------|--------------------|
| 41 | Endereço: Rua José Manoel da Conceição s/nº* Centro Telefone: Expediente: segunda a domingo (escala 12x36 diurna) | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 4.862,24 | 6,80 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 41.1 | Áreas internas - pisos frios | 96,87 | |
| 41.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 41.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | | |
| 41.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 4643,2 | |
| 41.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 122,17 | |
| 41.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | | |

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| 42 | TERMINAL RODOVIÁRIO DO JD. NOSSA SRA. DE FÁTIMA Endereço: Rua Imirim s/nº* - Jd. Nossa Senhora de Fátima Telefone: Expediente: segunda a sábado | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1.365,24 | 1,94 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 42.1 | Áreas internas - pisos frios | 22,3 | |
| 42.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 42.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | | |
| 42.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 605,46 | |
| 42.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 737,48 | |
| 42.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 1,94 | |

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 43 | POSTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Endereço: Rua Itaberaba, 130 (oficial) – Vale do Sol Telefone: 4618-5997 Expediente: segunda a sábado | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 543,83 | 15,12 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 43.1 | Áreas internas - pisos frios | 130,42 | |
| 43.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 43.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 404,41 | |
| 43.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 43.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 43.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 15,12 | |

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| 44 | RECINTO PORTAL ECOLÓGICO (SALÃO DE EVENTOS) Endereço: Rua Itaberaba, 130 (oficial) – Vale do Sol Telefone: Expediente: segunda a sábado | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 908,90 | 5,52 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 44.1 | Áreas internas - pisos frios | 90,1 | |
| 44.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 266,86 | |
| 44.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 508,46 | |
| 44.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 44.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 43,48 | |

| | | |
|--|--|-------------------|
| 44.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 5,52 |
| Total Apurado (soma dos itens 43 e 44) | | 1.452,73 20,64 |

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 45 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Endereço: Rua Ver. Rubens Lopes da Silva nº 26 (oficial) Telefone: 4707-6025 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 293,01 | 94,00 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 45.1 | Áreas internas - pisos frios | 293,01 | |
| 45.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 45.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | | |
| 45.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 45.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 45.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 94 | |

SECRETARIA DE SAÚDE

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 46 | SECRETARIA DE SAUDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Endereço: Rua Salomão Barjud, 220 (oficial) Telefone: 4619-9433 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 4259,86 | 278,71 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 46.1 | Áreas internas - pisos frios | 3028,3 | |
| 46.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 46.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 1231,56 | |
| 46.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 46.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 46.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 278,71 | |

| | | | |
|----|--|-----------------------|--------------------|
| 47 | ALMOXARIFADO DA SAÚDE Endereço: Rua: Marques de Itu nº 17 (oficial) – Jd. Gabriela III Telefone: 4789-4978 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 470,53 | 2,79 |

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|--|---------|
| 47.1 | Áreas internas - pisos frios | 411,73 |
| 47.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | |
| 47.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | |
| 47.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 58,8 |
| 47.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | |
| 47.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 2,79 |

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|--|---|
| 48 | DIRETORIA DA MULHER Endereço: Rua José Rufino de Oliveira, 221 (oficial) - Vila Ypê Telefone: 4789-6346/ 4618-5607 Expediente: segunda a sexta | Metragem total Vidros (m²) |
| | | 170,48 16,88 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
| 48.1 | Áreas internas - pisos frios | 51,75 |
| 48.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 118,73 |
| 48.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | |
| 48.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | |
| 48.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | |
| 48.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 16,88 |

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|---|---|
| 49 | TABLADO – ESPAÇO DE EVENTOS RAMON F. BENITEZ Endereço: Rua Guilherme Neres da Silva 13 – Área de Lazer do Trabalhador Telefone: Expediente: segunda a sábado | Metragem total Vidros (m²) |
| | | 763,28 71,49 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
| 49.1 | Áreas internas - pisos frios | 373,05 |
| 49.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | |
| 49.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 248,02 |
| 49.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 142,21 |
| 49.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | |
| 49.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 71,49 |

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|---|---|
| 50 | CONCHA ACÚSTICA Endereço: Praça de Eventos Elias Barjud – | Metragem total Vidros (m²) |

| | Rua Vereador Rubens Lopes da Silva, s/n Telefone: Expediente: segunda a sábado | | |
|------|--|---------|-------|
| | | 894,15 | 15,38 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 50.1 | Áreas internas - pisos frios | 193,4 | |
| 50.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 81,28 | |
| 50.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 28,98 | |
| 50.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 590,49 | |
| 50.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 50.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 15,38 | |

LOTE 2 – UNIDADES ESCOLARES

obs.: todas repartições com expediente de segunda a sexta - exceto Universidade Aberta do Brasil

| 1 | EMEB Alferes Henrique Sammartino Endereço: Rua Haroldo Longo, 155 (oficial) – Vila Rosa Emília Telefone: 4789-6613 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
|------|--|-----------------------|--------------------|
| | | 3504,49 | 223,04 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 1.1 | Áreas internas - pisos frios | 881,6 | |
| 1.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 71,3 | |
| 1.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 945,98 | |
| 1.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 115,72 | |
| 1.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 1489,89 | |
| 1.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 223,04 | |

| 2 | EMEB Algodão Doce Endereço: Rua Cerqueira Cesar, 557 (oficial) – Parque Iglesias Telefone: 4618-5114 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
|------|--|-----------------------|--------------------|
| | | 303,20 | 22,00 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 2.1 | Áreas internas - pisos frios | 277,2 | |
| 2.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 26 | |
| 2.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | | |
| 2.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | | |
| 2.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | | |
| 2.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 22 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 3 | EMEB Antônio de Oliveira Endereço: Rua Rita do Nascimento Duca, 579 (oficial) V. Analândia Telefone: 4707-4594 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1059,47 | 57,80 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 3.1 | Áreas internas - pisos frios | 324,7 | |
| 3.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 33,64 | |
| 3.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 244,41 | |
| 3.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 263,77 | |
| 3.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 192,95 | |
| 3.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 57,8 | |

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| 4 | EMEB Aquarela Endereço: Rua Alexandre Tomaz da Silva, 480 (oficial) Jd Gabriela Telefone: 4707-6164 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 391,28 | 14,55 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 4.1 | Áreas internas - pisos frios | 192 | |
| 4.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 30,31 | |
| 4.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 106,71 | |
| 4.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 49,29 | |
| 4.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 12,97 | |
| 4.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 14,55 | |

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| 5 | EMEB Ayrton Senna Endereço: Rua Carlos de Oliveira, 29 (oficial) - V. Ercília Telefone: 4707-6164 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 976,16 | 67,84 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 5.1 | Áreas internas - pisos frios | 367,56 | |
| 5.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 35,1 | |
| 5.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 123,44 | |
| 5.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 276,66 | |
| 5.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 173,4 | |
| 5.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 67,84 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 6 | EMEB Cidade de Kameoka Endereço: Rua Fernando Pessoa, 715 (oficial) – Jd. S. Antonio Telefone: 4619-3067 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1.732,79 | 83,48 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |

| | | |
|-----|--|--------|
| 6.1 | Áreas internas - pisos frios | 381,19 |
| 6.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 35,59 |
| 6.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 203,96 |
| 6.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 655,32 |
| 6.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 456,73 |
| 6.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 83,48 |

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| 7 | EMEB Comecinho de Vida Endereço: Rua São Bernardo do Campo, 21 (oficial) Pq . S. Tereza Telefone: 4618-5515 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 932,86 | 110 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 7.1 | Áreas internas - pisos frios | 426,94 | |
| 7.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 70 | |
| 7.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | | |
| 7.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 435,92 | |
| 7.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | | |
| 7.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 110 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 8 | EMEB Demilson Soares Molica Endereço: R. São Caetano do Sul, 57 (oficial) - Pq. Santa Tereza Telefone: 4618-0655 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 4.273,08 | 208,45 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 8.1 | Áreas internas - pisos frios | 1318,46 | |
| 8.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 54,96 | |
| 8.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | | |
| 8.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 2899,66 | |
| 8.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | | |
| 8.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 208,45 | |

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| 9 | EMEB Dimas Jordão Endereço: Rua Jade, 109 (oficial)- V. Ercília Telefone: 4619-2793 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1.045,18 | 241,11 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 9.1 | Áreas internas - pisos frios | 1125,39 | |
| 9.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 129,46 | |
| 9.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | | |
| 9.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 150,33 | |
| 9.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | | |
| 9.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 241,11 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 10 | EMEB Elyane Rodrigues Gonçalves Endereço: Rua Altino de Souza Carvalho, 152 – Jd. Lindomar Telefone: 4789-7295 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 2426,10 | 230,47 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 10.1 | Áreas internas - pisos frios | 869,85 | |
| 10.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 52,2 | |
| 10.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | | |
| 10.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 1504,05 | |
| 10.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | | |
| 10.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 230,47 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 11 | EMEB Eng. Leonel de M. Brizola Endereço: Rua Embu, 141 (oficial) Parque Santa Tereza Telefone: 4618-5132 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 837,62 | 100,00 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 11.1 | Áreas internas - pisos frios | 400,84 | |
| 11.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 39,8 | |
| 11.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | | |
| 11.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 396,98 | |
| 11.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | | |
| 11.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 100 | |

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| 12 | EMEB Flor de Lis Endereço: Rua José Marcolino, nº 15 (oficial)– Bairro Jd. Brotinho Telefone: 4707-6017 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 492,95 | 27,82 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 12.1 | Áreas internas - pisos frios | 147,79 | |
| 12.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 16,37 | |
| 12.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 91,7 | |
| 12.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 165,11 | |
| 12.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 71,98 | |
| 12.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 27,82 | |

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| 13 | EMEB Floresta Encantada Endereço: R. Dom Pedro I, 354 (oficial) Vila Ouro Verde Telefone: 4707-4352 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 299,61 | 33,23 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 13.1 | Áreas internas - pisos frios | 87,44 | |

| | | |
|------|--|-------|
| 13.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 27,71 |
| 13.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 65,04 |
| 13.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 68,46 |
| 13.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 50,96 |
| 13.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 33,23 |

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| 14 | EMEB Francisco Tavares de Oliveira Endereço: Rua Carapicuíba, 29 (oficial) - Pq. Santa Tereza Telefone: 4618-0801 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1472,82 | 109,21 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 14.1 | Áreas internas - pisos frios | 528,46 | |
| 14.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 44,16 | |
| 14.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 309,52 | |
| 14.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 487,76 | |
| 14.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 102,92 | |
| 14.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 109,21 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 15 | EMEB Gente Inocente Endereço: Rua Antonio Lopes Tempos, 238 (oficial) – Jd. Gabriela I Telefone: 4619-6282 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 992,36 | 44,64 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 15.1 | Áreas internas - pisos frios | 275,91 | |
| 15.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 79,03 | |
| 15.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 153,32 | |
| 15.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 213,93 | |
| 15.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 270,17 | |
| 15.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 44,64 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 16 | EMEB Gente Inocente Endereço: Rua Antonio Lopes Tempos, 238 (oficial) – Jd. Gabriela I Telefone: 4619-6282 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1007,32 | 46,58 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 16.1 | Áreas internas - pisos frios | 253,63 | |
| 16.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 44,85 | |
| 16.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | | |
| 16.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 708,84 | |
| 16.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | | |
| 16.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 46,58 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 17 | EMEB Heneyde Storni Ribeiro Endereço: Av. Conceição Sammartino, 131 (oficial) Vila Anita Costa Telefone: 4619-3280 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1537,97 | 64,38 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 17.1 | Áreas internas - pisos frios | 367,58 | |
| 17.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 105,78 | |
| 17.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 157,56 | |
| 17.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 558,45 | |
| 17.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 348,6 | |
| 17.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 64,38 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 18 | EMEB José Aparecido Silva de Almeida Endereço: R. Fernando Pessoa, nº 1259 (oficial) – Infantis Garden Telefone: 4707-7681 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1078,57 | 96,04 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 18.1 | Áreas internas - pisos frios | 460,34 | |
| 18.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 71,02 | |
| 18.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 169,61 | |
| 18.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 37,4 | |
| 18.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 340,2 | |
| 18.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 96,04 | |

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| 19 | EMEB Manoel Nascimento de Souza Endereço: Rua Iimirim nº 572 (oficial) - Jardim N. Sra. De Fátima Telefone: 4619-2089 / 4618-3158 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 2028,70 | 220,96 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 19.1 | Áreas internas - pisos frios | 1411,61 | |
| 19.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 177,09 | |
| 19.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 440 | |
| 19.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 440 | |
| 19.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 220,96 | |
| 19.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 220,96 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 20 | EMEB Marcelo Faria Pereira Endereço: Estrada Velha de Itu, 1300 (oficial) - Jd. Alvorada Telefone: 4789-5576 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1485,07 | 75,79 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |

| | | |
|------|--|--------|
| 20.1 | Áreas internas - pisos frios | 849,82 |
| 20.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 64,16 |
| 20.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | |
| 20.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 571,09 |
| 20.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | |
| 20.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 75,79 |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 21 | EMEB Maria Dolores Guimarães Endereço: R. Manoel Alves dos Santos, 325 (oficial) – Jd. São Nicolau Telefone: 4618-5613 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 523,71 | 25,92 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 21.1 | Áreas internas - pisos frios | 159,58 | |
| 21.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 15,36 | |
| 21.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 309,17 | |
| 21.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | | |
| 21.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 39,6 | |
| 21.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 25,92 | |

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| 22 | EMEB Maria Marques Pires Endereço: Rua Alexandre Thomaz da Silva, 173 (oficial) - Jardim Gabriela Telefone: 4206-1585 / 4789-2956 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 3953,09 | 412,00 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 22.1 | Áreas internas - pisos frios | 1915,59 | |
| 22.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 306 | |
| 22.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | | |
| 22.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 1731,5 | |
| 22.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | | |
| 22.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 412 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 23 | EMEB Mariano Marcelino Nascimento Endereço: Rua José Longo, 82 (oficial) – Sagrado Coração Telefone: 4789-5561 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 944,07 | 46,02 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 23.1 | Áreas internas - pisos frios | 179,01 | |

| | | |
|------|--|--------|
| 23.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 14,44 |
| 23.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 112,82 |
| 23.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 327,25 |
| 23.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 310,55 |
| 23.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 46,02 |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 24 | EMEB Moisés Candido Vieira e CURSINHO POPULAR Endereço: Rua Francisco Araujo Chaves 100 (oficial) Jd. Europa Telefone: 4789-4376 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 5283,56 | 260,70 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 24.1 | Áreas internas - pisos frios | 1955,98 | |
| 24.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 91,51 | |
| 24.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 1121,02 | |
| 24.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 2040,19 | |
| 24.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 74,86 | |
| 24.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 260,7 | |

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| 25 | EMEB Monteiro Lobato Endereço: Rua Imirim nº 323 (oficial) - Jd. N. Sra. Fátima Telefone: 4618-1198 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 2840,48 | 204,41 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 25.1 | Áreas internas - pisos frios | 1065,27 | |
| 25.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 83,69 | |
| 25.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 633,83 | |
| 25.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 711,38 | |
| 25.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 346,31 | |
| 25.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 204,41 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 26 | EMEB Nauza Dias Oliveira Endereço: Rua das Hortênsias nº 360 (oficial) – Jd. Marília Telefone: 4707-1737 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1096,32 | 303,04 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 26.1 | Áreas internas - pisos frios | 905,32 | |
| 26.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 96 | |
| 26.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 95 | |
| 26.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 95 | |
| 26.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | | |

| | | |
|------|--|--------|
| 26.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 303,04 |
|------|--|--------|

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|-------------------------------|
| 27 | EMEB Pedrina Benedita Dias Endereço: Rua Nicolau Maevisk, 559 (oficial) – Vale do Sol Telefone: 4206-1951 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 2228,74 | 107,43 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 27.1 | Áreas internas - pisos frios | 910,74 | |
| 27.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 68 | |
| 27.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | | |
| 27.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 1250 | |
| 27.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | | |
| 27.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 107,43 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|-------------------------------|
| 28 | EMEB Primeiros Passos Endereço: Av. Alberto Ruffolo, 55 (oficial) – Vila Anita Costa Telefone: 4707-4225 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1.651,44 | 120,00 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 28.1 | Áreas internas - pisos frios | 804,26 | |
| 28.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 89 | |
| 28.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | | |
| 28.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 478,18 | |
| 28.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 280 | |
| 28.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 120 | |

| | | | |
|-------------|---|-----------------------|-------------------------------|
| 29 | EMEB Professor Alexandre Souza Rocha Endereço: Rua Elton Silva nº 13 (oficial) – Parque Municipal Carlos Piteri Telefone: 4619-2196 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1323,34 | 98,91 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 29.1 | Áreas internas - pisos frios | 604,72 | |
| 29.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 52,72 | |
| 29.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | | |
| 29.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 574,9 | |
| 29.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 91 | |
| 29.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 98,91 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 30 | EMEB Professor Antônio Gonçalves Endereço: Estrada Velha de Itú, s/n* Bairro Vila Marcia Telefone: 4707-3634 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1923,14 | 73,58 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 30.1 | Áreas internas - pisos frios | 311,05 | |
| 30.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 26,3 | |
| 30.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 578,1 | |
| 30.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 504,07 | |
| 30.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 503,62 | |
| 30.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 73,58 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 31 | EMEB Recanto do Saber Endereço: Rua João Gomes de Carvalho, 120 (oficial) S. Coração Telefone: 4789-2249 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 367,58 | 41,6 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 31.1 | Áreas internas - pisos frios | 299 | |
| 31.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 22,17 | |
| 31.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 46,41 | |
| 31.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 46,41 | |
| 31.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 41,6 | |
| 31.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 41,6 | |

| | | | |
|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| 32 | EMEB Renato Jorge Salum Endereço: Rua Mogi das Cruzes, 25 (oficial) Parque do Lago Telefone: 4618-0704 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1536,45 | 113,60 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 32.1 | Áreas internas - pisos frios | 437,65 | |
| 32.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 32,36 | |
| 32.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 567,35 | |
| 32.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 165,83 | |
| 32.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 333,26 | |
| 32.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 113,6 | |

| | | | |
|----|--|-----------------------|--------------------|
| 33 | EMEB Sátiro Alves de Souza Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 178 (oficial) – Bairro Ouro Verde | Metragem total | Vidros (m²) |
|----|--|-----------------------|--------------------|

| | Telefone: 4707-4583 Expediente: segunda a sexta | | |
|------|--|---------|-------|
| | | 1830,14 | 86,71 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 33.1 | Áreas internas - pisos frios | 656,07 | |
| 33.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 16,15 | |
| 33.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 509,79 | |
| 33.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 10,71 | |
| 33.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 637,42 | |
| 33.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 86,71 | |

| 34 | EMEB Thamara Correia de Matos Endereço: Rua José Jorge Salum , 439 (oficial) – Vila Anita Costa Telefone: 4619-2598 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
|------|---|-----------------------|--------------------|
| | | 610,33 | 51,30 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 34.1 | Áreas internas - pisos frios | 277,02 | |
| 34.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 38,6 | |
| 34.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | | |
| 34.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 294,71 | |
| 34.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | | |
| 34.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 51,3 | |

| 35 | EMEB Vereador Edison Alves dos Santos Endereço: Rua Urano, 97 (oficial) V. Eunice Telefone: 4707-7353 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
|------|---|-----------------------|--------------------|
| | | 3695,30 | 212,98 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 35.1 | Áreas internas - pisos frios | 1511,59 | |
| 35.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 66,81 | |
| 35.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | | |
| 35.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 2386,9 | |
| 35.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | | |
| 35.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 212,98 | |

| | | | |
|----|--|-----------------------|--------------------|
| 36 | EMEB Vivico Pereira Endereço: Rua José Pedro Leite 76 (oficial) Jd. Gabriela III Telefone: 4707-7359 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 3094,69 | 68,32 |

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|--|---------|
| 36.1 | Áreas internas - pisos frios | 414,73 |
| 36.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 57,57 |
| 36.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | 818,85 |
| 36.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 1336,27 |
| 36.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | 467,27 |
| 36.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 68,32 |

| 37 | EMEB Wagner Alfredo Paschoalin Endereço: R. Urano, nº 355 (oficial) - Vila Eunice Telefone: 4619-2767 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
|------|---|-----------------------|--------------------|
| | | 539,92 | 151,20 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 37.1 | Áreas internas - pisos frios | 252,28 | |
| 37.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 49,53 | |
| 37.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | | |
| 37.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 238,11 | |
| 37.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | | |
| 37.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 151,2 | |

| 38 | Universidade Aberta do Brasil UAB Endereço: Rua Marcelina, 79 (oficial) – Jd. Europa Telefone: 4789-2249 Expediente: segunda a sábado | Metragem total | Vidros (m²) |
|------|---|-----------------------|--------------------|
| | | 2320,20 | 167,71 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 38.1 | Áreas internas - pisos frios | 1780 | |
| 38.2 | Áreas internas - sanitários e vestiários | 153,98 | |
| 38.3 | Áreas internas - pátios quadras cobertas e refeitórios (circulação) | | |
| 38.4 | Áreas externas - pátios quadras descobertos e calçadas | 386,22 | |
| 38.5 | Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes | | |
| 38.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 167,71 | |

LOTE 3 – UNIDADES DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|-----------------------|--------------------|
| 1 | SAMU – PLANTÃO DE AMBULÂNCIA Endereço: Av. Carmine Gragnano, 681 (oficial) Telefone: 4707-1667 Expediente: segunda a sábado | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 833,85 | 9,43 |

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|--|---------|
| 1.1 | Áreas internas - pisos frios | 121,85 |
| 1.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | |
| 1.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | |
| 1.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 712 |
| 1.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | |
| 1.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 9,43 |

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|--|---|
| 2 | TRANSPORTE SAÚDE Endereço: Rua Salomão Barjud, 250 (oficial) Telefone: 4789-2554 Expediente: segunda a sexta | Metragem total Vidros (m²) |
| | | 1677,70 6,48 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
| 2.1 | Áreas internas - pisos frios | 90,45 |
| 2.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | |
| 2.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | |
| 2.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 1587,25 |
| 2.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | |
| 2.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 6,48 |

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|---|---|
| 3 | CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL Endereço: Rua Felipe Land, 70 (oficial) Jd. Jandira Telefone: 4789-4249 Expediente: segunda a sexta | Metragem total Vidros (m²) |
| | | 1443,22 25,19 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
| 3.1 | Áreas internas - pisos frios | 469,35 |
| 3.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 64,23 |
| 3.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 156,09 |
| 3.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 148,82 |
| 3.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 604,73 |
| 3.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 25,19 |

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|--|---|
| 4 | CRH/CAEN Endereço: Rua Fernando Pessoa, 545 – Jd. Sto. Antonio Telefone: 4707-1668 Expediente: segunda a sexta | Metragem total Vidros (m²) |

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|--|----------------|
| | | 1027,67 136,41 |
| 4.1 | Áreas internas - pisos frios | 209 |
| 4.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 130,6 |
| 4.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 229,33 |
| 4.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 48,29 |
| 4.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 410,45 |
| 4.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 136,41 |

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|--|--|
| 5 | CRM - CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER Endereço: Rua José Rufino de Oliveira, 221 (oficial) - Vila Ypê Telefone: 4619-6283 Expediente: segunda a sexta | Metragem total 192,29 Vidros (m²) 13,8 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
| 5.1 | Áreas internas - pisos frios | 67,68 |
| 5.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | |
| 5.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 7,09 |
| 5.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 112,64 |
| 5.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 4,88 |
| 5.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 13,8 |

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|---|---|
| 6 | FARMÁCIA DO POVO/AMEJ Endereço: Rua João Balhestero, 110 – Centro Telefone: 4707-3467 Expediente: segunda a sexta | Metragem total 622,18 Vidros (m²) 98,58 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
| 6.1 | Áreas internas - pisos frios | 345,35 |
| 6.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | |
| 6.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 135,16 |
| 6.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 140,07 |
| 6.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 1,6 |
| 6.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 98,58 |

| Item | DESCRIÇÃO | Medidas |
|------|--|--|
| 7 | UBS OURO VERDE Endereço: Rua Dom Pedro II nº 153 (oficial) – Ouro Verde Telefone: 4707-1013 | Metragem total Vidros (m²) |

| | Expediente: segunda a sexta | | |
|------|--|---------|-------|
| | | 359,96 | 79,56 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 7.1 | Áreas internas - pisos frios | 282,8 | |
| 7.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 7.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 77,16 | |
| 7.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 7.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 7.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 79,56 | |

| 8 | USI ALVORADA Endereço: Rua Benedito Domingues Velho, nº 35 (oficial) Jardim Alvorada Telefone: 4789-7280 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
|------|---|-----------------------|--------------------|
| | | 287,74 | 46,22 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 8.1 | Áreas internas - pisos frios | 97,45 | |
| 8.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 84,85 | |
| 8.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 19,25 | |
| 8.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 86,19 | |
| 8.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 8.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 46,22 | |

| 9 | USI ANALÂNDIA Endereço: Rua Waldomiro Alves da Silva, nº 420 (oficial) Vila Analândia Telefone: 4707-2572 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
|------|--|-----------------------|--------------------|
| | | 439,72 | 53,83 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 9.1 | Áreas internas - pisos frios | 296,41 | |
| 9.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 9.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 143,31 | |
| 9.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 9.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 9.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 53,83 | |

| USI BROTIHO | | | |
|--------------------|---|-----------------------|--------------------|
| 10 | Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, 1050 (oficial) - Jd Brotinho Telefone: 4707- 4869 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 399,52 | 48,54 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 10.1 | Áreas internas - pisos frios | 98,91 | |
| 10.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 35,95 | |
| 10.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 71,89 | |
| 10.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 192,77 | |
| 10.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 10.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 48,54 | |

| USI EUNICE/CEO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA | | | |
|--|---|-----------------------|--------------------|
| 11 | Endereço: Rua Urano, nº 475 (oficial) – Vila Eunice Telefone: 4707-4873 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1466,23 | 128,71 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 11.1 | Áreas internas - pisos frios | 842 | |
| 11.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 11.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 396,51 | |
| 11.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 11.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 227,72 | |
| 11.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 128,71 | |

| USI FÁTIMA (aluguel) | | | |
|-----------------------------|---|-----------------------|--------------------|
| 12 | Endereço: Rua Igaro, 07* – Jd. Nossa Sra. de Fátima Telefone: 4618-5036 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 245,54 | 26,00 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 12.1 | Áreas internas - pisos frios | 149,54 | |
| 12.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 12.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 96 | |
| 12.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 12.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 12.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 26 | |

| USI GABRIELA | | | |
|---------------------|--|-----------------------|--------------------|
| 13 | Endereço: Rua Gabriela Ribeiro da Silva, nº 11 (oficial) – Jd Gabriela Telefone: 4707-2394 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 641,00 | 61,96 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 13.1 | Áreas internas - pisos frios | 123,49 | |
| 13.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 139,86 | |
| 13.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 48,01 | |
| 13.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 109,09 | |
| 13.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 8 | |
| 13.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 57,26 | |

| USI PARQUE SANTA TEREZA | | | |
|--------------------------------|--|-----------------------|--------------------|
| 14 | Endereço: Rua Itu, 06 – Jardim das Margaridas, Telefone: 4206-2258 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1029,27 | 81,28 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 14.1 | Áreas internas - pisos frios | 968,25 | |
| 14.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 14.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 61,02 | |
| 14.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 14.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 14.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 81,28 | |

| USI SAGRADO CORAÇÃO | | | |
|----------------------------|--|-----------------------|--------------------|
| 15 | Endereço: Rua Paulino Longo, 165 (oficial) Jd. Patriarca Telefone: 4789-7541 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 598,04 | 30,78 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 15.1 | Áreas internas - pisos frios | 336,71 | |
| 15.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 15.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 261,33 | |
| 15.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 15.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 15.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 30,78 | |

| USI VALE DO SOL | | | |
|------------------------|---|-----------------------|--------------------|
| 16 | Endereço: Rua Guarujá, nº 429 (oficial) – Jd. São Nicolau Telefone: 4618-0488 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 467,01 | 22,88 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 16.1 | Áreas internas - pisos frios | 48,93 | |
| 16.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 57,04 | |
| 16.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 131,2 | |
| 16.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 64,72 | |
| 16.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 165,12 | |
| 16.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 22,88 | |

| UPA 24HS | | | |
|-----------------|--|-----------------------|--------------------|
| 17 | Endereço: Rua Alberto Ruffolo, 312 – Jd. Lindomar Telefone: 4707-1954 Expediente: 24 horas com escala 12 x 36 diurna e noturna | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 2320,20 | 167,71 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 17.1 | Áreas internas - pisos frios | 1933,98 | |
| 17.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 17.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 386,22 | |
| 17.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 17.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 17.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 167,71 | |

| CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS | | | |
|------------------------------------|---|-----------------------|--------------------|
| 18 | Endereço: Rua Salomão Barjud, 220 (oficial) – Pq.Mun. Carlos Piteri Telefone: 4707-4581 Expediente: segunda a sexta | Metragem total | Vidros (m²) |
| | | 1246,26 | 117,5 |
| Item | DESCRIÇÃO | Medidas | |
| 18.1 | Áreas internas - pisos frios | 1121,01 | |
| 18.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | | |
| 18.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 125,25 | |
| 18.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | | |
| 18.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | | |
| 18.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem | 117,5 | |

| |
|-------------------------------|
| exposição a situação de risco |
|-------------------------------|

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Para a qualificação técnico operacional:

a.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços;

a.2. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

a.3. A comprovação a que se refere o item a.1. poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante

a.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.1 A documentação complementar, deverá ser apresentada pela empresa melhor classificada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação. Para os documentos que serão apresentados como cópia, deverão ser apresentados juntamente com os originais ou cópia autenticada em cartório;

a) Apresentar registro ou inscrição no Conselho Regional de Química (CRQ);

b) Para os Lotes 01, 02 E 03, comprovação de possuir em seu quadro, profissional de nível superior (Bacharel ou Engenheiro Químico) ou profissional técnico, detentor de certificado de registro ou inscrição junto ao CRQ – Conselho Regional de Química;

b.1) Justificativa para o item b: A contratação objeto do Projeto Básico prevê o uso de produtos químicos e o fornecimento de saneantes e domissanitários de uso profissional, portanto faz-se necessário ter profissional devidamente capacitado para exercer fiscalização e supervisão.

c) Para o Lote 3 (Secretaria da Saúde), comprovação de possuir em seu quadro, enfermeiro(a) para controle de infecção hospitalar;

c.1) Justificativa para o item c: A contratação objeto do LOTE 03, possui a prestação de serviços em Unidades Hospitalares, portanto faz-se necessário ter profissional devidamente capacitado para exercer fiscalização e supervisão. Referido profissional, no presente caso, deterá as seguintes atribuições:

- Será responsável por supervisionar e fiscalizar equipe na área de higiene e limpeza hospitalar;

- Treinar, coordenar e supervisionar as equipes que atuam na higiene e limpeza dos hospitais e unidades de saúde;

- Elaborar e redigir relatórios, cronogramas, POP (Procedimento Operacional Padrão) manual de higiene e limpeza, além de outros documentos pertinentes ao cargo;

- Aplicar treinamento sobre técnicas de limpeza hospitalar, reforçar com os colaboradores a respeito do uso obrigatório e correto dos EPI (Equipamento de Proteção Individual), exigências da NR-06, NR-32 e SCIH, a

importância do uso correto das técnicas de higiene e limpeza e o uso dos saneantes aprovados na execução dos serviços;

- Participar das reuniões com o SCIH e PGRSS;
- Padronizar produtos saneantes de acordo com legislação, acompanhar as auditorias mensais nas Unidades.

MARCELA ALMEIDA PACHECO CAIRES
Secretária de Administração



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(DEVERÁ SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. ____/22– PROCESSO Nº ____/22

LICITANTE: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA

| Lote 1 – PRÉDIOS PÚBLICOS (ADMINISTRATIVO) | | metragem | VALOR DO M ² | SUB TOTAL MÊS | TOTAL ANUAL |
|---|--|----------|-------------------------|---------------|-------------|
| item | DESCRIÇÃO | | | | |
| 1.1 | Áreas internas - pisos frios | 20625,50 | | | |
| 1.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 5140,63 | | | |
| 1.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 8419,03 | | | |
| 1.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 12319,40 | | | |
| 1.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 5159,94 | | | |
| 1.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 6369,06 | | | |
| JORNADA | | | | | |
| 31 repartições com jornada de 44 horas semanais de segunda a sexta | | soma | R\$ | R\$ | |
| 15 repartições com jornada de 44 horas semanais de segunda a sábado | | | | | |
| 3 repartições com escala 12X36 diurna | | | | | |
| 1 repartição com escala 12X36 diurna e noturna | | | | | |
| TOTAL LOTE 1 - POR EXTENSO: | | | | | |

| Lote 2 – UNIDADES ESCOLARES | | metragem | VALOR DO M ² | SUB TOTAL MÊS | TOTAL ANUAL |
|--|--|----------|-------------------------|---------------|-------------|
| item | DESCRIÇÃO | | | | |
| 1.1 | Áreas internas - pisos frios | 25388,17 | | | |
| 1.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 2488,72 | | | |
| 1.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 7222,18 | | | |
| 1.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 22576,37 | | | |
| 1.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 6594,66 | | | |
| 1.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 4622,82 | | | |
| JORNADA | | | | | |
| 37 repartições com jornada de 44 horas semanais de segunda a sexta | | | soma | R\$ | R\$ |
| 1 repartição com jornada de 44 horas semanais de segunda a sábado | | | | | |
| TOTAL LOTE 2 - POR EXTENSO: | | | | | |

| Lote 3 – UNIDADES DE SAÚDE | | metragem | VALOR DO M ² | SUB TOTAL MÊS | TOTAL ANUAL |
|--|--|----------|-------------------------|---------------|-------------|
| item | DESCRIÇÃO | | | | |
| 1.1 | Áreas internas - pisos frios | 7603,16 | | | |
| 1.2 | Áreas internas com espaços livres - sagão/hall/salão | 512,3 | | | |
| 1.3 | Áreas externas - pisos pavimentos adjacentes/contíguos | 2344,82 | | | |
| 1.4 | Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos | 3201,84 | | | |
| 1.5 | Áreas externas - pátios e áreas verdes - alta frequência | 1422,5 | | | |
| 1.6 | Áreas envidraçadas - internas e externas - frequência mensal - sem exposição a situação de risco | 1154,86 | | | |
| JORNADA | | | | | |
| 16 repartições com jornada de 44 horas semanais de segunda a sexta | | | soma | R\$ | R\$ |
| 1 repartição com jornada de 44 horas semanais de segunda a sábado | | | | | |
| 1 repartição com escala 12X36 diurna e noturna | | | | | |

TOTAL LOTE 3 - POR EXTENSO:

Nos termos do Edital da Licitação supra, o signatário apresenta proposta para execução de serviços referidos, declarando:

Que o valor total da proposta é _____ (_____)

Que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.

Declara, outrossim, que, por ser do seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como, as disposições da Legislação em vigor.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome
Cargo
CPF
e-mail pessoal:
Carimbo da Empresa

ANEXO III

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022

Prestação de Serviços

São partes neste instrumento de contrato administrativo de Prestação de Serviço:

I - CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 46.522.991/0001-73, e com sede à Rua Manoel Alves Garcia, nº 100, Jardim São Luiz, distrito e município de Jandira, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária de Administração, Sra. **MARCELA ALMEIDA PACHECO CAIRES**, portadora da Cédula de Identidade com RG. sob o nº 47.243.771-9 e inscrita no CPF/MF. sob o nº. 380.753.658-28, doravante designada CONTRATANTE e;

II - CONTRATADO (A):

....., inscrita (a) no C.N.P.J./M.F. sob o nº, com sede na Cidade de, Estado de, na Rua, nº –, neste ato representado (a) na forma do seu, por seu (a), portador (A) da Cédula de Identidade com RG. nº, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº, doravante designado (a) CONTRATADO (A);

As partes aqui nomeadas e qualificadas tem entre si, certo, justo, combinado e contratado o presente contrato administrativo do objeto mencionado na Cláusula Primeira, tudo nos termos do procedimento de licitação sob a modalidade de CONCORRÊNCIA, sob nº. 08/2022, Processo Administrativo nº. 14546/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação, pela proposta e condição vencedora do certame, ofertadas pela CONTRATADA, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras do direito administrativo e as disposições do direito privado, e em especial por este Contrato Administrativo nº. ____/2022 pelas cláusulas, sub-cláusulas e condições adiante enunciadas, que aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto, sob natureza de contrato administrativo, por prazo determinado, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E COMUNS E GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, conforme especificações do Anexo I do Edital, o qual fica fazendo parte integrante deste contrato, realizando e levando a efeitos com conhecimentos e aptidões profissionais indispensáveis para a execução e desempenho dos serviços, atribuições e encargos dos serviços a serem prestados, mantendo-os durante toda a execução do contrato.

1.1 - Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e outros credenciados pelo Conmetro, atentando-se a CONTRATADA, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços contratados serão executados na forma de Regime de Execução Indireta por empreitada por preço **GLOBAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO e DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato administrativo será por prazo determinado, com vigência por 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

3.1 – O presente contrato administrativo poderá ser prorrogado, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, pelo mesmo prazo de duração previsto nesta cláusula, e por Termo de Aditamento de prorrogação de prazo contratual, podendo ainda ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses a teor do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e em caráter excepcional, devida e amplamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o limite de prazo aqui descrito poderá ser prorrogado por mais até 12 (doze) meses, na forma do disposto no § 4º do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

3.1.1 – A prorrogação de prazo contratual aqui prevista e na forma da legislação aplicável, far-se-á mediante manifestação expressa e escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias da data de vencimento do Contrato, pela CONTRATADA, caso seja de seu interesse, ou da CONTRATANTE, por provocação da Secretaria Municipal gestora do Contrato, e desde que reciprocamente haja interesse de ambos na prorrogação de prazo contratual. No caso de não haver manifestação na forma aqui prescrita, o contrato ficará automaticamente extinto.

3.1.2 - A prorrogação de prazo contratual, reciprocamente aceitas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, será feita por Termo de Aditamento de prorrogação de prazo contratual, mantendo-se todas as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições contratuais.

3.2 – Não é permitido ao contrato (a) suspender a execução do objeto contratual, sem justo motivo, bem como executá-lo com lentidão, com o fim de prorrogar a duração do contrato, sujeitando – se, se assim agir, às penalidades legais e contratuais, sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE: Pela execução do objeto do presente contrato administrativo, a CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA o valor de:

Lote I – _____ mensais e _____ anual.

Lote II – _____ mensais e _____ anual.

Lote III – _____ mensais e _____ anual.

4.1 - Estando incluído no preço todas as despesas diretas, e indiretas, tais como os materiais descritos no anexo deste contrato, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

4.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, observado o que dispõe o § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.1 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração do serviço prestado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos excepcionais alheios à vontade das partes, ou se sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que fundamentalmente repercuta nas condições de preço contratados, as cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser objeto de revisão para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual, mediante e a pedido da CONTRATADA que deverá comprovar efetivamente o desequilíbrio ou a quebra ou violação da equação econômico-financeiro do contrato, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.- Em atenção à determinação de Lei Federal nº 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação de prazo contratual, após decorrido 12 (doze) meses da assinatura do termo, condicionado a requerimento, por escrito, da CONTRATADA, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ficando ressalvada a possibilidade de alteração

das condições para concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie,

4.3.1.- O reajuste do contrato somente será deferido, se for o caso, a contar da data de entrada do pedido, com vigência pelo período do prazo de prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta será efetuado mensal e parceladamente, com prazo de até 30 (trinta) dias da data da apresentação da nota fiscal/fatura e será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado pela mesma.

5.1 - O pagamento da(s) nota(s) fiscal (ais) / fatura (s) será condicionado à vistoria, conferência e manifestação formal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, encarregada da gestão, controle, fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato, que emitirá o competente ateste no prazo de até três (03) dias úteis após a apresentação da nota(s) fiscal(ais) / fatura(s) e após a prestação dos serviços, observado ainda as disposições dos arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 no que aplicável.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

5.3 - Para fazer jus ao recebimento das quantias pactuadas, a CONTRATADA deverá estar rigorosamente em dia com suas obrigações tributárias e Fiscais, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, observado as disposições da subcláusula 9.6 deste instrumento.

5.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das obrigações assumidas neste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará a aprovação definitiva dos serviços executados.

5.5 - Nenhuma quitação será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas daí decorrentes.

5.6 - A N.F./Fatura deverá constar nº do contrato e da licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO ATRASO DE PAGAMENTO: Ocorrendo pagamento da (s) nota(s) fiscal(ais) fatura (s), com atraso superior a trinta (30 dias) após o prazo de carência previsto na Cláusula Quinta, desde que a isto não lhe tenha dado causa, terá a CONTRATADA direito à juros de mora à razão de 6 % (seis por cento) ao ano desde a data em que o pagamento deveria se dar e a data em que o crédito ficou disponível, efetuando-se o pagamento complementar dentro de dez (10) dias corridos que se seguirem.

CLÁUSULA SETIMA: DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso de a CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE ou seus prepostos, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista neste contrato, ou ainda no caso de paralisação, suspensão ou interrupção dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão oneradas por conta das dotações de classificação funcional programática, do orçamento, de nºs:

| ÓRGÃO DA DESPESA | ELEMENTO ECONÔMICO | FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA | FONTE | SECRETARIA |
|------------------|--------------------|--------------------------|-------|-------------------------------------|
| 02.12.00 | 3.3.90.39.00 | 4.131.7004 | 01 | Secretaria de Comunicação e Eventos |
| 03.10.00 | 3.3.90.39.00 | 6.122.8005 | 01 | Secretaria de Segurança Pública |
| 03.11.00 | 3.3.90.39.00 | 6.181.8006 | 01 | Guarda Municipal e Corregedoria |

| | | | | |
|----------|--------------|-------------|----|--|
| 03.12.00 | 3.3.90.39.00 | 6.182.8005 | 01 | Defesa Civil |
| 04.10.00 | 3.3.90.39.00 | 18.541.6006 | 01 | Recursos Naturais e Meio Ambiente |
| 05.10.00 | 3.3.90.39.00 | 4.122.7001 | 01 | Secretária de Administração |
| 07.10.00 | 3.3.90.39.00 | 8.244.4007 | 01 | Secretária de Desenvolvimento Social |
| 08.10.00 | 3.3.90.39.00 | 10.122.1009 | 01 | Atenção Básica a Saúde |
| 08.11.00 | 3.3.90.39.00 | 10.301.1001 | 01 | Secretária de Saúde |
| 08.12.00 | 3.3.90.39.00 | 10.302.1003 | 01 | Atendimento Hospitalar |
| 09.10.00 | 3.3.90.39.00 | 12.361.2001 | 01 | Educação Básica (Fundamental) |
| 09.10.00 | 3.3.90.39.00 | 12.365.2001 | 01 | Educação Básica com Qualidade (Infantil) |
| 09.10.00 | 3.3.90.39.00 | 12.365.2001 | 01 | Educação Básica (Pré) |
| 09.10.00 | 3.3.90.39.00 | 12.364.2004 | 01 | Universidade Aberta |
| 09.10.00 | 3.3.90.39.00 | 12.362.2002 | 01 | Cursinho Popular |
| 10.10.00 | 3.3.90.39.00 | 15.452.5010 | 01 | Secretária de Obras |
| 13.10.00 | 3.3.90.39.00 | 13.392.3006 | 01 | Secretária de Cultura |
| 14.10.00 | 3.3.90.39.00 | 27.812.3008 | 01 | Secretária de Esportes |
| 16.10.00 | 3.3.90.39.00 | 23.122.7016 | 01 | Secretária de Desenvolvimento Econômico |

CLÁUSULA NONA: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CONTRATO E DOS SERVIÇOS: À CONTRATANTE, representada pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** como Gestora do contrato, reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços ora contratados, bem como de gerenciar os resultados obtidos com sua prestação, quando e da forma que julgar conveniente, por meio de terceiros contratados ou de preposto-servidor, como Gestor da execução contratual, especialmente destacado e designado por Ato do titular da Secretaria Municipal gestora do contrato, cabendo à CONTRATADA designar de sua parte um Gestor contratual.

9.1 - Ao Gestor do contrato da CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento dos serviços e gerenciamento dos resultados, bem como pela fiscalização e averiguação dos documentos pertinentes às questões trabalhistas e previdenciárias, competirá informar ao Gestor contratual da CONTRATADA sobre eventuais falhas e/ou correções e avaliar os resultados alcançados com a prestação dos serviços, podendo solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, a documentação referente à vinculação jurídica existente entre ela e o(s) profissional(is) responsável(is) pela execução dos serviços ora ajustados.

9.2 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao Gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições. cujo representante indicado pelo Sr.(a) Secretário(a), anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo certo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3 - As solicitações, reclamações, exigências e observações relacionadas com a execução das atividades serão comunicadas por escrito pelo Gestor do contrato.

9.4 - Qualquer entendimento entre o Gestor do Contrato e a CONTRATADA será feito sempre por escrito, não sendo levadas em consideração para nenhum efeito quaisquer alegações fundamentadas em ordem ou declarações verbais.

9.5 - A ação ou omissão do Gestor da CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento dos serviços contratados não exime, em hipótese alguma, a CONTRATADA, da integral responsabilidade pelos serviços objeto do presente contrato.

9.6 -A CONTRATADA deverá estar rigorosamente em dia com suas obrigações tributárias e Fiscais, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, cuja fiscalização e constatação será feita pela Secretaria Municipal gestora do contrato, na forma, condições e critérios estabelecidos pelo órgão gestor do contrato, e sempre antes do ateste da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL: O pessoal que a CONTRATADA contratar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo tudo da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. No caso de vir a CONTRATANTE a ser denunciadajudicialmente, a CONTRATADA a ressarcirá de qualquer despesa que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, bem como de toda e qualquer despesa relacionada à promoção de sua defesa, incluindo custas, taxas, deslocamentos, bem como honorários advocatícios.

10.1 - A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos do pagamento dos salários devidos à mão de obra empregada na realização dos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho, tributos e outras providências e obrigações necessárias à realização dos serviços ora contratados, e por tais encargos deverá responder. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos referidos, não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.2 - Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser condenada, solidária ou subsidiariamente, nas ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados ou ex-empregados da CONTRATADA durante a vigência contratual, ou mesmo em outras ações, e se o contrato estiver vigente, o valor de referida condenação poderá ser deduzido das medições e do valor das faturas vincendas. Despesas relacionadas à promoção de defesa da CONTRATANTE, ocorridas no curso do processo, também poderão ser cobradas pela CONTRATANTE da Contratada. Na eventualidade do contrato ter sido encerrado e, desde que não haja possibilidade de composição entre as partes, visando o reembolso da importância despendida pela CONTRATANTE, a título de condenação solidária ou subsidiária, a CONTRATANTE ajuizará ação de regresso contra a CONTRATADA, com a qual desde já a mesma expressa concordância, com as duas hipóteses previstas neste subitem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL: A Prefeitura, ora CONTRATANTE, não responderá por força do disposto no art.71 da lei federal nº 8.666/93 solidária ou subsidiariamente, por quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA em razão do presente contrato, seja para com os integrantes de seu pessoal em face da impessoalidade e da não subordinação, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, sejam tais obrigações de que natureza forem, especialmente as decorrentes de relações empregatícias, trabalhistas, previdenciário, acidentário, tributário, fiscais ou comerciais, de forma que o descumprimento ou inadimplência de tais obrigações pela CONTRATADA importará em rescisão do presente contrato, mediante pré-aviso, notificação judicial ou extrajudicial, ficando ainda assegurado desde já à CONTRATANTE o direito de acionar em regresso a CONTRATADA caso venha a ser alvo de qualquer demanda decorrente deste contrato.

11.1 - Caso por decisão judicial, não seja reconhecida o disposto no art.71 da Lei Federal nº 8.666/93, e a CONTRATANTE efetivamente detectar ou constatar a inadimplência da CONTRATADA em relação aos direitos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA estabelecendo-lhe prazo para que regularize a situação ou apresente defesa sob pena de rescisão contratual, e devendo ainda a CONTRATANTE comunicar ao Ministério Público do Trabalho a inadimplência da CONTRATADA, no caso dos direitos trabalhistas não pagos ou pagos incorretamente.

11.2 - Se a inadimplência que descreve a subclausula 10.1, não for regularizada, fica facultado à CONTRATANTE proceder a retenção do pagamento relativamente aos valores efetivamente existentes pela inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DIREITOS E PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE: Com relação ao presente instrumento de contrato administrativo, ficarão asseguradas à CONTRATANTE todos os direitos e

prerrogativas previstas no art. 58 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DIREITOS E PRERROGATIVAS DA CONTRATADA: Com relação ao presente instrumento de contrato administrativo, fica assegurado a CONTRATADA, os direitos e prerrogativas:

13.1 - Indenização pelo que houver executado, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que tais prejuízos não lhe sejam imputáveis, no caso de ser declarada a nulidade do contrato administrativo;

13.2 - Receber o pagamento do preço avençado no modo e tempo avençados;

13.3 - Revisão contratual para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, na forma do disposto nos §§ 5º e 6º do art. 65 ou ainda em conformidade com o disposto no § 6º, inciso II do art.65,todos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: Com relação ao presente instrumento de contrato administrativo constituem deveres, obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

14.1 - O pagamento à CONTRATADA do preço, no modo e tempo ajustados;

14.2 - Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

14.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas do Edital de licitação e do respectivo contrato;

14.4 - Disponibilizar, se for o caso e ser necessário, de local para execução dos serviços, sendo uma salana sede ou outro órgão da CONTRATANTE;.

14.5 -Designar, através do gestor do contrato, funcionário ou terceiro para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: Com relação ao presente instrumento de contrato administrativo, constituem deveres, obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

15.1 - o planejamento da execução dos serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos;

15.2 - sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicar à fiscalização, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico dos serviços, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços e sua execução dentro do prazo pactuado;

15.3 - atender a CONTRATANTE na determinação de paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e de segurança ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações, cabendo a CONTRATADA quando as razões de paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes;

15.4 - aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizer a CONTRATANTE no objeto da contratação até os limites legais estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;

15.5 - manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que deu origem ao presente instrumento, em especial as condições de habilitação e qualificação.

15.6 - prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

15.7 – Dar cumprimento integral ao prazo contratual e dos respectivos Termos Aditivos de prorrogação de prazo, sob pena das cominações legais e contratuais.

15.8 - Impedir que pessoas estranhas ao contrato façam intervenção nos serviços, objeto deste contrato.

15.9 - Toda a responsabilidade de que em qualquer caso por lesão, danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer a CONTRATANTE, na coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de culpa ou dolo da CONTRATADA, na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos, agentes ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizadas a permanecer no local dos serviços, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercidos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela CONTRATANTE ou por Acordo entre as partes com as devidas justificativas, na forma e na ocorrência de qualquer dos casos previstos nas alíneas, incisos e parágrafos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, quais sejam, as sanções administrativas, multas e penalidades, a teor do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais expressamente previstas neste instrumento contratual.

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas nos incisos e parágrafos dos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL: Além da inexecução total ou parcial do contrato, constituem motivos para a rescisão contratual o disposto nos incisos I a XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.1 – A Rescisão contratual poderá ser Administrativa, por ato unilateral e expresso pela CONTRATANTE, ou Amigável, por acordo entre as partes ou Judicial nos termos da legislação, a teor dos incisos I a III do art. 79, com observância aos parágrafos 1º, 2º e 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A Rescisão Administrativa por ato unilateral e expresso da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na legislação de regência, implicará nas consequências que descrevem os incisos e parágrafos do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo da licitação que deu origem a este instrumento, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa, a teor do parágrafo único do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 - A Rescisão Administrativa ou Amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, consoante dispõe o § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS: Nos termos do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, assegurando-se o direito de defesa à CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) B) Multas, na forma prevista neste contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Jandira, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ato exclusivo do Chefe do Executivo Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

19.1 - A aplicação da sanção prevista como multas, desta cláusula, não impede a aplicação concomitante ou não das demais sanções previstas neste contrato.

19.2 - Sem prejuízo do disposto no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a CONTRATADA fica sujeito às seguintes penalidades de multa:

19.2.1 - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato no prazo para o qual for convocada, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida;

19.2.2 - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso ou paralisação injustificados, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, após o que será considerado infração contratual, dando margem à rescisão unilateral do contrato e aplicação cumulativamente da multa prevista na alínea seguinte;

19.2.3 - multa contratual de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do contrato ou infração a qualquer das cláusulas contratuais.

19.2.4 - multa compensatória de 70 (setenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de paralisação, interrupção, suspensão ou se caracterizado rescisão contratual unilateral antecipada a que der causa ou for motivada, injustificadamente, pela CONTRATADA, e que venha a caracterizar, tipificar ou evidenciar danos, prejuízos ou lesão à parte CONTRATANTE, em especial nas atividades e serviços públicos essenciais, inadiáveis ou ininterruptos.

19.3 - As multas aplicadas, após regular processo administrativo, serão descontadas diretamente do montante das garantias quando efetuadas, dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Todos os formulários, memorando, impressos, planilhas, demonstrativos, projetos, propostas, contratos, papeis, processos, pareceres, leis, portarias, decretos, resoluções, atos, cópias e demais documentos, cópias de “CD’s” contendo informações concernentes à atividades do Poder Executivo Municipal, endereçados, entregues ou confiados a CONTRATADA, para o exercício normal dos serviços a serem prestados, ou por ele próprio preparado em razão de suas atribuições, na forma deste contrato, pertencem exclusivamente à CONTRATANTE e a ela deverão ser devolvidas sempre que lhe for solicitado a qualquer tempo, e especialmente quando findo por rescisão ou extinção o presente contrato, sob pena de responsabilidade Civil, Criminal e Administrativa.

20.1 – A CONTRATADA se compromete, em caráter irrevogável e irretratável, a manter segredo e sigilo absoluto e a não transmitir, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção ou rescisão deste contrato, quaisquer informações ou conhecimentos administrativos, técnico, político, operacionais, financeiros, ou econômicos e tudo o mais de caráter confidencial, sigiloso ou não público pertinentes à Prefeitura do Município de Jandira, ressalvadas a utilização de tais informações e conhecimentos apenas para o desempenho normal dos serviços a serem prestados, durante a vigência deste contrato.

20.2 – Para todos os efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente contrato administrativo nos

expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, a bem fielmente cumpri-lo.

20.3 – Se qualquer parte do presente contrato administrativo, não importando o motivo, for declarada ou reconhecida como nula, não afetará as outras cláusulas ou condições, sendo que o contrato continuará em pleno vigor e efeito durante sua vigência.

20.4 - Nenhum serviço fora das especificações deste contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;

20.5 - os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e observados supletivamente os preceitos de direito público, de direito administrativo, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20.6 - Vigora o princípio da vinculação deste contrato às condições do Edital de Licitação nº 02/16 e à proposta selecionada da Contratada vencedora do certame, a teor das disposições do inciso XI do art.55 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: ELEIÇÃO DA COMPETÊNCIA DO FORO E DA SUCESSÃO: As partes elegem, neste ato e desde já, o Foro Distrital de Jandira, Comarca de Barueri, no Estado de São Paulo, como competente para qualquer demanda judicial e para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda ou que verse sobre o presente instrumento, renunciando e excluindo expressamente qualquer outro, porventura reconhecido e assegurado, por mais permitido, especial ou privilegiado que se configure, inclusive no caso de mudança de sede, domicílio ou residência, sendo que tudo o que for devido, em razão deste contrato, poderá ser cobrado ou exigido em ação apropriada.

21.1 – A eventual demora da parte inocente em providenciar judicialmente ou não, a defesa de seus interesses, jamais poderá ser entendida como assentimento de eventual infração contratual verificada.

21.2 - As partes se obrigam por si, seus sucessores ou herdeiros a título singular ou universal, ao total e fiel cumprimento do que ora ficou ajustado e contratado, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, a teor do disposto no “in-fine” do art.66 da Lei Federal nº 8.666/93.

E por representar a livre manifestação de vontade das partes, e por se acharem em perfeito acordo, justo e contratado em tudo quanto neste Instrumento de Contrato Administrativo foi lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se as partes a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jandira, ____ de ____ de 2022.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARCELA ALMEIDA PAHCECO CAIRES
CPF:

CONTRATADA
REPRESENTANTE
PROCURADOR
CPF:

Testemunhas:

ALEXANDRE CANDIDO ALVES
CPF Nº
licitacoes@jandira.sp.gov.br
alexandrecandidoalves@hotmail.com

BRUNO CELESTINO CASADO
CPF:
licitacoes@jandira.sp.gov.br
brunocasado460@outlook.com

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E COMUNS E DA SAÚDE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jandira, ____ de _____ de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HENRI HAJIME SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 033.323.988-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: MARCELA ALMEIDA PACHECO CAIRES

Cargo: SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

CPF: 380.753.658-28

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARCELA ALMEIDA PACHECO CAIRES

Cargo: SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

CPF: 380.753.658-28

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCELA ALMEIDA PACHECO CAIRES

Cargo: SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

CPF: 380.753.658-28

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: MARCELA ALMEIDA PACHECO CAIRES

Cargo: SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

CPF: 380.753.658-28

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: MARCELA ALMEIDA PACHECO CAIRES

Cargo: SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

CPF: 380.753.658-28

Assinatura: _____

ANEXO V. A

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA (FEITO PELA PREFEITURA)
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2022

Atestamos que a empresa, representada por seu (representante, sócio, proprietário)
(nome), portador do RG....., cargo, visitou o(s) local(is) da(s) obra(s) no

Local, ____ / ____ / ____

Responsável técnico da Prefeitura do Município
Nome e Cargo

ANEXO V. B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Eu Sr.(a), inscrito no R.G sob o nº. e CPF sob nº.....REPRESENTANTE LEGAL da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. com sede à (Rua, Avenida.....), nº., bairro, município, estado declaro que tenho pleno conhecimento de todas as eventuais dificuldades que poderão surgir quando da execução do serviço, assumindo integral responsabilidade pela perfeita realização dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/22, salvo em decorrência de motivos alheios a sua vontade ou advindo da Administração Pública.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

NOME COMPLETO E LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARGO

RG.:

CPF.:

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

Eu, _____, portador da cédula de identidade com R.G. nº _____, e inscrito no C.P.F. sob nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, DECLARO, sob aspenas da lei, que na data da apresentação da proposta da licitação em referência nossa empresa não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e que não fomos apenados com declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei 8666/93.

Jandira, ____ / ____ / 2022

Assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR(LEI Nº 9.854/99)

Eu, _____, portador da cédula de identidade com R.G. nº _____, e inscrito no C.P.F. sob nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, vem através desta DECLARAR que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não tem, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

Jandira, ____ / ____ / 2022

Assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins dedireito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência Pública nº08/22, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

Jandira, ____/____/2022

Assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÕES EXIGÍVEIS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, _____, portador da cédula de identidade com R.G. nº _____, e inscrito no C.P.F. sob nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, vem através desta DECLARAR SOB AS PENAS CABÍVEIS:

Que dispõe das instalações, máquinas, equipamentos e pessoal especializado, que deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades necessárias à execução do objeto desta licitação.

Que terá disponíveis na fase de contratação, de todo o equipamento técnico relativo à perfeita execução do objeto da presente licitação, em conformidade com o detalhamento de quantidade, especificações, sempre em consonância com as exigências constantes no Edital e seus anexos.

Que se sujeita a todas as condições estabelecidas no Edital e nos anexos.

Que assume a inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto da presente licitação.

Que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constantes da presente licitação.

Jandira, ____ / ____ / 2022

Assinatura do Representante legal da empresa